

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EDITAL

CONCORRÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

CONCORRÊNCIA Nº **005/2026**

Processo Administrativo nº **21130830/2025**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS, por meio do(a) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, sediado(a) AVENIDA MANOEL INACIO, SN, bairro CENTRO, na cidade de URBANO SANTOS/MA, CEP 65535-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: **23/01/2026**

Hora Inicial: **08h31min**

Valor Estimado R\$ **5.041.992,90** (cinco milhões quarenta e um mil novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos)

Regime de Contratação: **Empreitada por preço global**

Fonte do Recurso: **PRÓPRIO**

Agente de Contratação: **Braulio Rogem Melo Silva**

Autoridade Competente: **JOSE DOS MILAGRES NASCIMENTO DA SILVA**

Secretarias Solicitantes: **Secretaria de Infraestrutura**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no previamente credenciados no Sistema do portal www.licitaurbanosantosma.com.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.6.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.6.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.1. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.2. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.6.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.4. e 3.6.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.6.4. e 3.6.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. Os documentos previstos no Termo de Referência para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a habilitação jurídica, fiscal e técnica, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, após a fase de lances.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3. ou 5.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor expresso em Reais (R\$).

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
1	XXXXXXXXXXXX	Valor Global

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, o lance mínimo de diferença de um para o outro é de R\$ 100,00 (cem reais)
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.
- 7.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva do Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

7.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Agente de Contratação/Comissão.

7.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8.538, de 2015).

7.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

7.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.2. empresas brasileiras;

7.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.11.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.11.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Agente de Contratação/Comissão, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

8.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, serão aquelas exigidas no Termo de Referência.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de URBANO SANTOS/MA, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

9.9. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.9.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

9.110. A verificação ou a exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.12. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.10.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

9.12.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.12.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.12.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.13. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

9.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2. e 10.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CadIn e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://licitaurbanosantosma.com.br/> e www.urbanosantos.ma.gov.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/Comissão/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou
- 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 14.1.6. fraudar a licitação;
- 14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 14.2.1. advertência;
 - 14.2.2. multa;
 - 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como no sistema de licitações do município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no sistema de licitação do município serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: <https://licitaurbanosantosma.com.br/>

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitaurbanosantosma.com.br/>, www.urbanosantos.ma.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

16.11.2. ANEXO I “a” - Projeto Básico

16.11.3. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

16.11.4. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

16.11.6. ANEXO IV – Declaração Consolidada

16.11.7. ANEXO V – Modelo Ordem de Serviços

URBANO SANTOS/MA, 06 de janeiro de 2026

JOSE DOS MILAGRES NASCIMENTO DA SILVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade da SECRETARIA INFRAESTRUTURA de URBANO SANTOS - MA, nos termos a seguir expostos.

Objeto da Contratação: Formação de Registro de Preços e Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA.

Órgão Demandante: Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA – Secretaria de Infraestrutura
Órgãos Solicitantes: Secretaria de Infraestrutura

1. Justificativa da Contratação

A presente contratação justifica-se pela **necessidade de implantação de infraestrutura adequada de travessia** em áreas urbanas e rurais do Município de Urbano Santos/MA, mediante a **construção de pontes**, com vistas a assegurar **mobilidade, segurança viária e continuidade dos serviços públicos essenciais**.

As localidades identificadas — **Bairro Salomão, Povoado Guaribas, Povoado Bom Fim e Povoado Estiva da Mangabeira** — apresentam **deficiências ou inexistência de estruturas adequadas de travessia**, o que compromete o deslocamento de pedestres e veículos, o acesso a serviços de saúde e educação, o transporte escolar, bem como o escoamento da produção local, sobretudo em períodos chuvosos.

A execução das obras de construção de pontes revela-se, portanto, **medida essencial de interesse público**, pois contribui para:

- a **redução de riscos à integridade física da população**;
- a **melhoria da acessibilidade e da mobilidade urbana e rural**;
- a **integração territorial das comunidades**;
- e o **desenvolvimento socioeconômico local**.

A opção pela **Formação de Registro de Preços** decorre do fato de que a demanda possui caráter **futuro e eventual**, estando condicionada à **disponibilidade orçamentária**, à **priorização técnica** e às **condições operacionais da Administração**, o que recomenda a adoção de instrumento que proporcione **flexibilidade, eficiência e economicidade** na contratação.

Ademais, a Administração Municipal **não dispõe de estrutura técnica, operacional e de pessoal especializado** suficientes para executar diretamente obras de engenharia dessa natureza, tornando imprescindível a **contratação de empresa especializada**, apta a garantir a observância das normas técnicas, a qualidade da execução e a segurança das estruturas construídas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Diante do exposto, resta plenamente **justificada a contratação**, por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual **construção de pontes** nos locais identificados, em conformidade com os princípios da **legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

2. Descrição da Necessidade

A Administração Municipal de Urbano Santos/MA identifica a **necessidade de contratação futura e eventual de empresa especializada para a construção de pontes**, destinadas a atender demandas de mobilidade urbana e rural em áreas estratégicas do Município.

O levantamento técnico preliminar apontou a existência de **travessias precárias ou inexistentes** em locais que concentram fluxo significativo de pessoas e veículos, especialmente em regiões cortadas por cursos d'água e sujeitas a alagamentos sazonais. Tal cenário compromete o **acesso seguro** das comunidades a serviços públicos essenciais, como **saúde, educação, transporte escolar, assistência social e logística de abastecimento**, além de dificultar o deslocamento cotidiano da população.

As necessidades identificadas concentram-se, inicialmente, nos seguintes pontos:

- **01 (uma) ponte no Bairro Salomão;**
- **02 (duas) pontes no Povoado Guaribas;**
- **01 (uma) ponte no Povoado Bom Fim;**
- **01 (uma) ponte no Povoado Estiva da Mangabeira.**

A inexistência de estruturas adequadas nesses locais gera **riscos à segurança dos usuários**, prejuízos à continuidade dos serviços públicos e impactos negativos ao desenvolvimento socioeconômico das comunidades atendidas, sobretudo durante o período chuvoso, quando o acesso fica severamente limitado ou interrompido.

Diante desse contexto, torna-se necessária a **implantação de pontes com características técnicas adequadas**, observando critérios de **segurança estrutural, durabilidade e funcionalidade**, de modo a assegurar a circulação regular e segura de pedestres e veículos.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se adequada, considerando que a execução das obras ocorrerá de forma **gradual**, conforme a **priorização técnica**, a **disponibilidade orçamentária** e a **conveniência administrativa**, permitindo à Administração maior **flexibilidade e eficiência** na gestão das contratações.

Assim, a necessidade ora descrita evidencia-se como **real, atual e relevante**, justificando o prosseguimento do planejamento para a futura e eventual contratação dos serviços de construção de pontes, em atendimento ao **interesse público** e às diretrizes da política de infraestrutura do Município.

3. Requisitos da Contratação

A futura contratação deverá atender aos **requisitos técnicos, operacionais, legais e administrativos** necessários à adequada execução dos serviços de **engenharia para construção de pontes**, garantindo segurança, durabilidade, funcionalidade e conformidade com as normas vigentes.

3.1 Requisitos Técnicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- a) A execução dos serviços deverá ser realizada por **empresa especializada em obras e serviços de engenharia**, devidamente registrada no **CREA ou CAU**, conforme a natureza das atividades;
- b) A contratada deverá disponibilizar **responsável técnico legalmente habilitado**, com emissão da correspondente **ART ou RRT** para cada Ordem de Serviço emitida no âmbito do Registro de Preços;
- c) Os projetos, métodos construtivos e materiais empregados deverão observar rigorosamente:
- as **normas técnicas da ABNT** aplicáveis;
 - as **normas de segurança do trabalho**;
 - as **normas ambientais** e de proteção aos cursos d'água;
 - e demais legislações pertinentes às obras de infraestrutura;
- d) As pontes deverão ser projetadas e executadas de modo a assegurar **capacidade estrutural compatível com o tráfego previsto**, durabilidade e resistência às condições climáticas e hidrológicas locais;
- e) Os materiais empregados deverão ser **novos, de primeira qualidade**, adequados à finalidade estrutural da obra, sendo vedada a utilização de materiais fora de especificação.

3.2 Requisitos Operacionais e de Execução

- a) A execução dos serviços ocorrerá **sob demanda**, mediante emissão de **Ordens de Serviço**, respeitando as condições do Sistema de Registro de Preços;
- b) A contratada deverá apresentar **cronograma físico-financeiro** específico para cada ponte a ser executada, compatível com a complexidade da obra;
- c) A execução deverá observar medidas de **segurança do trabalho, sinalização e isolamento da área**, garantindo a integridade de trabalhadores e usuários;
- d) A contratada será responsável pelo **fornecimento integral de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e insumos** necessários à execução das obras;
- e) Deverá ser assegurada a **destinação ambientalmente adequada dos resíduos** gerados durante a execução.

3.3 Requisitos Administrativos e Legais

- a) A contratação será formalizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, observadas as disposições da **Lei nº 14.133/2021** e do edital;
- b) A empresa contratada deverá comprovar **regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e econômico-financeira**, nos termos da legislação vigente;
- c) A execução contratual deverá observar os princípios da **legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e sustentabilidade**;
- d) O contrato deverá prever **mecanismos de fiscalização, medição, pagamento e aplicação de sanções**, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas.

4. Estimativa de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

A estimativa de demanda para a presente contratação foi definida a partir de **levantamento técnico preliminar** realizado pela Administração Municipal, considerando as **necessidades atuais identificadas**, a **natureza futura e eventual** das contratações no âmbito do Sistema de Registro de Preços e a **priorização de intervenções conforme critérios técnicos e orçamentários**.

De forma inicial, foram identificadas as seguintes demandas de construção de pontes:

- **01 (uma) ponte no Bairro Salomão;**
- **02 (duas) pontes no Povoado Guaribas;**
- **01 (uma) ponte no Povoado Bom Fim;**
- **01 (uma) ponte no Povoado Estiva da Mangabeira.**

Assim, a demanda estimada corresponde à **construção de até 05 (cinco) pontes**, podendo a execução ocorrer de forma **parcelada**, conforme a emissão de **Ordens de Serviço**, a disponibilidade orçamentária e a conveniência administrativa.

Ressalta-se que, por se tratar de **Registro de Preços**, a estimativa apresentada possui **caráter referencial**, não gerando obrigação de contratação integral ou imediata por parte da Administração, a qual poderá **contratar total ou parcialmente** os quantitativos registrados, conforme a necessidade efetiva durante a vigência da ata.

A estimativa de demanda adotada permite:

- **adequado planejamento técnico e financeiro** da contratação;
- **previsibilidade para os licitantes**, sem engessar a execução;
- **flexibilidade administrativa**, compatível com a natureza das obras de infraestrutura;
- **e eficiência na gestão dos recursos públicos.**

Dessa forma, a estimativa de demanda mostra-se **compatível com a realidade do Município** e adequada aos objetivos do Sistema de Registro de Preços, assegurando o atendimento do interesse público.

5. Estimativa de Custos

A estimativa de custos da presente contratação foi elaborada com base em **levantamentos técnicos preliminares**, considerando a **quantidade estimada de até 05 (cinco) pontes**, as **características típicas das obras de infraestrutura**, as **condições locais** e a **natureza futura e eventual** da contratação no âmbito do Sistema de Registro de Preços.

Para fins de planejamento, a estimativa tomou como referência:

- **sistemas oficiais de custos da construção civil** adotados pela Administração Pública;
- **contratações similares** realizadas por entes públicos para obras de pontes de pequeno e médio porte;
- **parâmetros técnicos usuais** de materiais, mão de obra, equipamentos e métodos construtivos aplicáveis.

A estimativa contempla todos os custos necessários à plena execução das obras, incluindo, entre outros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- mão de obra especializada;
- materiais e insumos estruturais;
- equipamentos e ferramentas;
- encargos sociais, tributos e despesas indiretas;
- custos ambientais e de segurança do trabalho;
- e demais custos inerentes às obras de engenharia.

O **valor estimado total** da contratação será definido por meio de **planilha orçamentária detalhada**, a ser elaborada e anexada ao processo, possuindo **caráter estimativo e referencial**, destinando-se a **subsidiar o planejamento da contratação**, a definição da modalidade licitatória e a análise de exequibilidade das propostas.

Ressalta-se que, por se tratar de **Registro de Preços**, a estimativa de custos **não implica obrigação de contratação integral** dos quantitativos estimados, podendo a Administração **contratar total ou parcialmente** os serviços registrados, conforme a necessidade efetiva, a prioridade técnica e a disponibilidade orçamentária, durante a vigência da ata.

Dessa forma, a estimativa de custos apresentada mostra-se **compatível com a realidade do Município**, adequada à natureza do objeto e suficiente para embasar a continuidade do planejamento da contratação, em atendimento ao **interesse público**.

6. Riscos da Contratação

A análise de riscos tem por objetivo **identificar eventos que possam comprometer a execução, a qualidade e os resultados esperados** da contratação, bem como **definir medidas de mitigação** adequadas, considerando a natureza das obras de engenharia e o uso do Sistema de Registro de Preços.

6.1 Risco de Atrasos na Execução

Descrição: Atrasos decorrentes de fatores climáticos, dificuldades logísticas, indisponibilidade de materiais ou falhas de planejamento da contratada.

Impacto: Postergação dos benefícios esperados e prejuízo à mobilidade local.

Mitigação:

- Exigência de **cronograma físico-financeiro** por Ordem de Serviço;
- **Fiscalização técnica contínua**;
- Previsão de **sanções por atraso injustificado**.

6.2 Risco de Execução com Qualidade Insatisfatória

Descrição: Execução em desacordo com projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis.

Impacto: Redução da durabilidade das pontes e necessidade de retrabalho.

Mitigação:

- Exigência de **empresa especializada e responsável técnico habilitado (ART/RRT)**;
- Adoção de **materiais de primeira qualidade**;
- **Acompanhamento técnico** durante a execução.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

6.3 Risco de Inexecução ou Abandono de Obras

Descrição: Paralisação das obras por dificuldades financeiras ou operacionais da contratada.

Impacto: Interrupção do serviço e prejuízo ao interesse público.

Mitigação:

- Verificação da **capacidade técnico-operacional e econômico-financeira**;
- Previsão de **penalidades e rescisão**, quando cabível;
- Execução **sob demanda**, por Ordem de Serviço, reduzindo exposição ao risco.

6.4 Risco de Impactos Ambientais

Descrição: Danos ambientais decorrentes de intervenções em cursos d'água e áreas sensíveis.

Impacto: Sanções ambientais e impactos negativos ao meio ambiente.

Mitigação:

- Observância da **legislação ambiental vigente**;
- Adoção de **boas práticas ambientais**;
- Destinação adequada de resíduos e controle de impactos.

6.5 Risco de Custos Adicionais Não Planejados

Descrição: Necessidade de ajustes decorrentes de condições geotécnicas ou hidrológicas não previstas.

Impacto: Aumento de custos e necessidade de reequilíbrio.

Mitigação:

- **Levantamentos técnicos preliminares**;
- Elaboração de **planilhas detalhadas**;
- Observância estrita das hipóteses legais para alterações contratuais.

6.6 Síntese da Análise de Riscos

Os riscos identificados são **inerentes às obras de engenharia**, porém **passíveis de controle e mitigação** mediante planejamento adequado, fiscalização efetiva e correta formalização contratual. Assim, conclui-se que os riscos **não inviabilizam a contratação**, sendo plenamente administráveis pela Administração Pública.

7. Conclusão

Com base nas análises técnicas, administrativas e econômicas realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a **formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para construção de pontes** mostra-se **necessária, viável e adequada** para atender às demandas de infraestrutura do Município de Urbano Santos/MA.

Restou demonstrada a **existência de demanda concreta**, especialmente nos locais identificados, bem como a **inviabilidade de execução direta pela Administração**, justificando a contratação de empresa especializada, capaz de assegurar qualidade técnica, segurança estrutural e conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** revela-se compatível com a **natureza futura e eventual da demanda**, permitindo maior **flexibilidade administrativa**, melhor **gestão orçamentária** e eficiência na execução das obras, sem prejuízo do planejamento e do controle contratual.

Considerando tratar-se de **serviços de engenharia**, conclui-se, ainda, pela **adequação da Concorrência Eletrônica** como modalidade licitatória, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, assegurando ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante do exposto, entende-se que o presente ETP **atende aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público**, estando apto a **subsidiar a elaboração do Termo de Referência** e a **deflagração do respectivo processo licitatório**, conforme a legislação vigente.

SETOR DE ENGENHARIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº21130830/2025)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA.

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA

Órgãos Solicitantes: Secretaria de Infraestrutura

Tipo de Licitação: Concorrência Pública

1. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade a **formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para construção de pontes**, visando atender demandas de mobilidade urbana e rural no Município de Urbano Santos/MA.

As áreas identificadas — **Bairro Salomão, Povoado Guaribas, Povoado Bom Fim e Povoado Estiva da Mangabeira** — apresentam **deficiências de travessias seguras e adequadas**, o que compromete o deslocamento de pedestres e veículos, o transporte escolar, o acesso a serviços de saúde e a continuidade de serviços públicos essenciais, especialmente em períodos chuvosos.

A execução das obras de construção de pontes revela-se **medida essencial de interesse público**, por contribuir para a **segurança da população**, a **integração territorial**, a **melhoria da logística local** e o **desenvolvimento socioeconômico** das comunidades atendidas.

A Administração Municipal **não dispõe de estrutura técnica, operacional e de pessoal especializado** suficientes para executar diretamente obras dessa natureza, tornando imprescindível a **contratação de empresa especializada**, capaz de assegurar qualidade técnica, durabilidade das estruturas e observância das normas legais e regulamentares.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** justifica-se pela **natureza futura e eventual da demanda**, permitindo **flexibilidade administrativa, melhor gestão orçamentária e economicidade**, com contratações sob demanda, mediante emissão de Ordens de Serviço, sem a necessidade de deflagrar novo certame a cada intervenção.

A contratação encontra respaldo na **Lei nº 14.133/2021**, observando os princípios da **legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público**, estando plenamente justificada a adoção do Registro de Preços para o objeto em questão.

2. Objeto

- 2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para construção de pontes**, de interesse do Município de Urbano Santos/MA, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.
- 2.2. A contratação abrangerá, de forma estimada e não vinculativa, a execução de serviços de

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

construção de pontes nos seguintes locais:

- **01 (uma) ponte no Bairro Salomão;**
 - **02 (duas) pontes no Povoado Guaribas;**
 - **01 (uma) ponte no Povoado Bom Fim;**
 - **01 (uma) ponte no Povoado Estiva da Mangabeira.**
- 2.3. As contratações decorrentes do Registro de Preços ocorrerão **sob demanda**, mediante emissão de **Ordens de Serviço**, conforme a necessidade da Administração, a prioridade técnica e a disponibilidade orçamentária, não gerando obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.
- 2.4. Os serviços deverão ser executados em **estrita conformidade** com o **Projeto Básico, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro** e demais documentos que integrarão o edital, a Ata de Registro de Preços e os contratos dela decorrentes.

3. Especificações Técnicas do Objeto

1. 3.1. Os serviços objeto desta contratação compreendem a **execução de serviços de engenharia para construção de pontes**, destinadas a garantir **travessia segura e adequada** de pedestres e veículos, observadas as condições locais, as características hidrológicas e as necessidades de mobilidade urbana e rural.
2. 3.2. As pontes a serem executadas deverão atender aos **requisitos mínimos de segurança estrutural, durabilidade e funcionalidade**, sendo projetadas e construídas conforme as **normas técnicas da ABNT**, a legislação vigente e as boas práticas de engenharia.
3. 3.3. As especificações técnicas deverão contemplar, no mínimo, conforme definido no **Projeto Básico** e nos documentos técnicos anexos:
 4. a) **Serviços preliminares**, incluindo estudos do local, mobilização e desmobilização, limpeza da área, sinalização e isolamento do entorno da obra;
 5. b) **Fundação e infraestrutura**, compatíveis com as condições do solo e do curso d'água, garantindo estabilidade e segurança estrutural;
 6. c) **Estrutura da ponte**, compreendendo pilares, vigas, tabuleiro e demais elementos estruturais, dimensionados de acordo com o tráfego previsto e as cargas admissíveis;
 7. d) **Superestrutura e acabamento**, incluindo guarda-corpos, defensas, pavimentação do tabuleiro e dispositivos de segurança;
 8. e) **Obras complementares**, tais como acessos, contenções, drenagem e proteção das margens, quando necessárias;

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

9. f) **Medidas ambientais**, visando à minimização de impactos ao meio ambiente e à correta destinação dos resíduos gerados.
10. 3.4. Os **materiais, equipamentos e insumos** utilizados deverão ser **novos, de primeira qualidade**, compatíveis com a finalidade estrutural da obra e aprovados pela fiscalização, sendo vedada a utilização de materiais fora de especificação.
11. 3.5. A contratada deverá disponibilizar **responsável técnico legalmente habilitado**, com emissão da respectiva **ART ou RRT**, acompanhando todas as etapas da execução dos serviços.
12. 3.6. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as **normas de segurança do trabalho**, bem como a legislação ambiental vigente, sendo de responsabilidade da contratada a adoção de todas as medidas necessárias para proteção de trabalhadores, usuários e do meio ambiente.
13. 3.7. As obras serão executadas **sob demanda**, mediante emissão de **Ordens de Serviço**, respeitando as condições estabelecidas na **Ata de Registro de Preços**, no edital e neste Termo de Referência.

4. Local de Execução

4.1. Os serviços objeto da presente contratação serão executados **no território do Município de Urbano Santos/MA**, nos locais definidos pela Administração, conforme a necessidade e a emissão das respectivas **Ordens de Serviço** no âmbito do Sistema de Registro de Preços.

4.2. De forma estimada, as obras de construção de pontes ocorrerão, inicialmente, nos seguintes locais:

- **Bairro Salomão;**
- **Povoado Guaribas;**
- **Povoado Bom Fim;**
- **Povoado Estiva da Mangabeira.**

4.3. Considerando a natureza do **Registro de Preços**, os locais indicados possuem **caráter referencial**, podendo a Administração, durante a vigência da Ata, **definir prioridades, alterar a ordem de execução ou indicar outros pontos**, desde que observadas as condições registradas e o interesse público.

4.4. A contratada deverá **vistoriar previamente os locais de execução**, assumindo total responsabilidade pelo conhecimento das condições existentes, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento que impliquem revisão de prazos ou valores, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

4.5. A execução dos serviços deverá observar medidas de **segurança, sinalização e isolamento das áreas**, garantindo a integridade de trabalhadores, usuários e da população local.

5. Prazo de Execução

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

5.1. 5.1. O prazo para execução dos serviços de construção de pontes será definido **por Ordem de Serviço**, de acordo com a complexidade e as características técnicas de cada obra, observado o **cronograma físico-financeiro aprovado** pela fiscalização.

5.2. Para cada Ordem de Serviço emitida, a contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de **até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados do recebimento da ordem, e concluí-los dentro do prazo estabelecido no respectivo cronograma.

5.3. Os prazos de execução poderão variar conforme:

- as condições climáticas e hidrológicas locais;
- a tipologia e o porte da ponte;
- as condições de acesso ao local da obra;
- e as especificações técnicas definidas no Projeto Básico.

5.4. O prazo de execução poderá ser **prorrogado**, desde que devidamente justificado e formalizado, nas hipóteses previstas na **Lei nº 14.133/2021**, mediante termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso.

5.5. O descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos sujeitará a contratada às **sanções administrativas previstas no edital, na Ata de Registro de Preços, nos contratos dela decorrentes e na legislação vigente**.

6. Critérios de Medição e Pagamento

- 6.1. A medição dos serviços executados será realizada **por etapa ou por unidade de obra**, conforme previsto no **cronograma físico-financeiro** aprovado para cada Ordem de Serviço, observadas as especificações técnicas e o Projeto Básico.
- 6.2. As medições serão efetuadas pela **fiscalização técnica da Administração**, mediante verificação in loco da execução dos serviços, dos quantitativos realizados e da conformidade com os padrões técnicos e de qualidade exigidos.
- 6.3. Somente serão objeto de medição e pagamento os **serviços efetivamente executados, medidos e atestados** pela fiscalização, não sendo admitido pagamento antecipado.
- 6.4. O pagamento será realizado **de forma proporcional às medições aprovadas**, mediante apresentação da **nota fiscal/fatura**, devidamente atestada, e acompanhada dos documentos exigidos no edital, na Ata de Registro de Preços e nos contratos dela decorrentes.
- 6.5. O prazo para pagamento observará o disposto no **art. 145 da Lei nº 14.133/2021**, contado a partir da data do atesto da nota fiscal, desde que não haja pendências impeditivas à liquidação da despesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- 6.6. Em caso de identificação de **serviços executados em desacordo com as especificações técnicas**, a Administração poderá **glosar valores**, suspender a medição correspondente ou exigir a correção dos serviços, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.7. Os preços registrados serão **fixos e irrevogáveis** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as hipóteses legais de **reajuste, revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro**, quando cabíveis, nos termos da legislação vigente.
- 6.8. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução dos serviços são de **responsabilidade exclusiva da contratada**, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional além dos valores registrados.

7. Obrigações da Contratada

- 7.1. Executar os serviços objeto deste Termo de Referência em **estrita conformidade** com o edital, a Ata de Registro de Preços, os contratos dela decorrentes, o Projeto Básico, as especificações técnicas, as planilhas orçamentárias e o cronograma físico-financeiro aprovado.
- 7.2. Disponibilizar **empresa especializada em obras e serviços de engenharia**, com **responsável técnico legalmente habilitado**, devidamente registrado no **CREA ou CAU**, providenciando a emissão da correspondente **ART ou RRT** para cada Ordem de Serviço.
- 7.3. Fornecer **toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e insumos** necessários à perfeita execução das obras, responsabilizando-se integralmente pela qualidade e adequação dos materiais empregados.
- 7.4. Utilizar exclusivamente **materiais novos, de primeira qualidade**, compatíveis com as normas técnicas aplicáveis e adequados à finalidade estrutural das pontes, sendo vedada a utilização de materiais fora de especificação.
- 7.5. Cumprir rigorosamente os **prazos de execução** estabelecidos em cada Ordem de Serviço, adotando as medidas necessárias para evitar atrasos injustificados.
- 7.6. Executar os serviços observando rigorosamente as **normas de segurança do trabalho**, promovendo a adequada sinalização e o isolamento das áreas de obra, garantindo a integridade de trabalhadores, usuários e da população local.
- 7.7. Responsabilizar-se pela **destinação ambientalmente adequada dos resíduos** gerados durante a execução das obras, em conformidade com a legislação ambiental vigente.
- 7.8. Corrigir, às suas expensas e dentro do prazo fixado pela fiscalização, **qualquer falhas, defeitos, vícios ou irregularidades** constatados na execução dos serviços.
- 7.9. Atender prontamente às **determinações da fiscalização**, fornecendo informações, documentos e esclarecimentos sempre que solicitados.
- 7.10. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, as **condições de habilitação e qualificação exigidas no certame**, assumindo integral responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações legais.
- 7.11. Responsabilizar-se por **qualquer danos causados à Administração ou a terceiros**, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, promovendo a imediata reparação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- 7.12. Garantir a qualidade e a durabilidade das obras executadas, respondendo por **vícios, defeitos ou falhas** identificadas após a conclusão e recebimento dos serviços, nos prazos previstos em lei.

8. Obrigações da Contratante

8.1. Proporcionar à contratada **todas as condições necessárias** para a adequada execução dos serviços, incluindo o acesso aos locais de execução, observadas as normas de segurança e as orientações técnicas pertinentes.

8.2. Designar **fiscalização técnica** para acompanhar, supervisionar e atestar a execução dos serviços, nos termos do edital, da Ata de Registro de Preços, dos contratos dela decorrentes e da legislação vigente.

8.3. **Acompanhar e fiscalizar** a execução contratual, verificando a conformidade dos serviços com o Projeto Básico, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro aprovado.

8.4. **Atestar as medições** dos serviços efetivamente executados, quando em conformidade, para fins de processamento dos pagamentos devidos.

8.5. Efetuar os **pagamentos devidos** à contratada, nos prazos e condições estabelecidos no edital, na Ata de Registro de Preços, nos contratos dela decorrentes e na legislação aplicável.

8.6. Comunicar formalmente à contratada **quaisquer irregularidades** verificadas na execução dos serviços, fixando prazo para saneamento, quando cabível.

8.7. Exigir da contratada o **cumprimento das obrigações contratuais**, podendo aplicar as **sanções administrativas** previstas no edital, na Ata de Registro de Preços, nos contratos dela decorrentes e na **Lei nº 14.133/2021**, em caso de inadimplemento.

8.8. Definir, conforme a conveniência administrativa, a **ordem de execução, prioridades e locais** das obras a serem realizadas, mediante emissão de Ordens de Serviço, respeitadas as condições registradas.

8.9. Adotar as providências administrativas necessárias à **gestão e ao controle da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes**, inclusive quanto a eventuais alterações contratuais, nos termos da legislação vigente.

9. Critério de Julgamento

9.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO**, nos termos do **art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, considerando a natureza do objeto como **serviços de engenharia**.

9.2. O julgamento será realizado com base nos **preços unitários e/ou valor global**, conforme definido no edital, observada a conformidade das propostas com as **especificações técnicas**, o **Projeto Básico**, as **planilhas orçamentárias**, o **cronograma físico-financeiro** e as demais exigências editalícias.

9.3. Somente serão classificadas as propostas que **atenderem integralmente** às condições

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e em seus anexos, sendo **desclassificadas** aquelas que apresentarem:

- preços **inexequíveis**, nos termos do **art. 59 da Lei nº 14.133/2021**;
- preços **excessivos ou incompatíveis** com os valores de referência da Administração;
- desconformidade com as **especificações técnicas** ou com as exigências do instrumento convocatório.

9.4. A Administração poderá promover **negociação com o licitante melhor classificado**, visando à obtenção de **condições mais vantajosas**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do edital.

9.5. O julgamento observará os princípios da **legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, competitividade, eficiência e interesse público**, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. Estimativa de Custos

- 10.1. A estimativa de custos da presente contratação foi elaborada com base em **levantamentos técnicos preliminares**, considerando a **demand estimada de até 05 (cinco) pontes**, as características típicas das obras de infraestrutura, as condições locais e a natureza futura e eventual da contratação no âmbito do **Sistema de Registro de Preços**.
- 10.2. Para a composição da estimativa de custos foram utilizados, de forma referencial:
 - **sistemas oficiais de custos da construção civil** adotados pela Administração Pública;
 - **contratações similares** realizadas por entes públicos;
 - **parâmetros técnicos usuais** de materiais, mão de obra, equipamentos e métodos construtivos aplicáveis às obras de pontes.
- 10.3. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 5.041.992,90 (cinco milhões quarenta e um mil novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos)**, conforme **planilha orçamentária detalhada** que integra o Projeto Básico e os anexos do edital.
- 10.4. O valor estimado contempla **todos os custos necessários à plena execução do objeto**, incluindo mão de obra, materiais, insumos, equipamentos, encargos sociais, tributos, despesas indiretas e demais custos inerentes aos serviços de engenharia.
- 10.5. Os valores possuem **caráter estimativo e referencial**, destinando-se a **subsidiar o planejamento da contratação**, a definição da modalidade licitatória e a análise da exequibilidade das propostas, sendo o **valor final** aquele resultante do certame, após a apresentação das propostas e eventual negociação.
- 10.6. Ressalta-se que, por se tratar de **Registro de Preços**, a estimativa de custos **não implica obrigação de contratação integral** dos quantitativos estimados, podendo a Administração contratar total ou parcialmente os serviços registrados, conforme a necessidade efetiva, a prioridade técnica e a disponibilidade orçamentária, durante a vigência da Ata.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

11. Fiscalização

- 11.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela **Administração Municipal**, por meio de **servidor(es) ou comissão formalmente designada**, com formação técnica compatível, nos termos do **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**.
- 11.2. A fiscalização terá por finalidade **verificar a conformidade da execução** dos serviços com o edital, a Ata de Registro de Preços, os contratos dela decorrentes, o Projeto Básico, as especificações técnicas, as planilhas orçamentárias e o cronograma físico-financeiro aprovado, bem como com as normas técnicas e legais aplicáveis.
- 11.3. Compete à fiscalização, entre outras atribuições:
 - a) acompanhar e supervisionar a execução dos serviços;
 - b) realizar medições, inspeções e vistorias técnicas;
 - c) atestar os serviços executados para fins de pagamento;
 - d) comunicar formalmente à contratada quaisquer **irregularidades, falhas ou não conformidades**, fixando prazo para correção;
 - e) registrar ocorrências relevantes em relatórios ou instrumentos próprios.
- 11.4. A atuação da fiscalização **não exime a contratada de suas responsabilidades** quanto à correta execução dos serviços, à observância das normas técnicas e à reparação de eventuais danos.
- 11.5. A fiscalização poderá **suspender a execução dos serviços**, total ou parcialmente, quando constatadas irregularidades que comprometam a qualidade, a segurança ou a conformidade com as condições contratuais, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.6. As orientações e determinações da fiscalização deverão ser **prontamente atendidas pela contratada**, sendo vedada a execução de serviços em desacordo com as instruções técnicas aprovadas.

12. Disposições Finais

- 12.1. O presente Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação e **servirá de base para a elaboração do edital, da Ata de Registro de Preços, dos contratos dela decorrentes** e dos demais instrumentos necessários à formalização da contratação, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- 12.2. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes serão dirimidos pela **Administração**, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
- 12.3. Quaisquer **alterações no objeto, nos quantitativos ou nas condições de execução** somente poderão ocorrer mediante **prévia e formal autorização da Administração**, respeitadas as hipóteses e os limites previstos na legislação vigente.
- 12.4. A participação no certame implica **plena aceitação** de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e em seus anexos.
- 12.5. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, o **Projeto Básico**, as **planilhas orçamentárias**, o **cronograma físico-financeiro**, os **memoriais descritivos**, os **pareceres técnicos** e demais documentos que fundamentam a contratação.
- 12.6. A contratação deverá observar, em todas as suas fases, os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público**, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

13. Habilitação jurídica:

13.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;

13.2. Certidão simplificada e específica com detalhamento de comprovação da condição de ME ou EPP, que deverá acompanhar a documentação acima aludida, emitida pela Junta Comercial;

13.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal nº 12.690/2012;

13.4. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

13.5. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

13.6. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14. Regularidade fiscal e trabalhista:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- 14.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 14.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- 14.3.** Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa do Município sede do licitante, inclusive as contribuições sociais;
- 14.4.** Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante;
- 14.5.** Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- 14.6.** Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal;
- 14.7.** Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 14.8.** Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

15. Qualificação econômico-financeira:

- 15.1.** Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;
- 15.2.** Se a licitante não for sujeita ao regime falimentar, a certidão mencionada deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil, ou documento equivalente;
- 15.3.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta;
- 15.4.** Somente empresas que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.541/1992;
- 15.5.** Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
 - 15.5.1.** Na sociedade empresária regida pela Lei nº 6.404/76, 11.638/07, 11.941/09, mediante documento publicado em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação;
 - 15.5.2.** As empresas desobrigadas a adotar a ECD – Escrituração Contábil Digital e que não tenham optado por esse meio, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, extraídos do Livro Diário, contendo Termo de Abertura e de Encerramento, através de Cópia Autenticada, Registrado na Junta

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos para Sociedades Simples;

15.5.3. Para as empresas obrigadas a adotar, ou que optaram por utilizar, a Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil constando o Termo de Abertura e Encerramento com o termo de autenticação eletrônica gerada pelo sistema, recibo de entrega do Livro Digital e a Demonstração de Resultado do Exercício;

15.6. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise da boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente declaração com memória de cálculo, devidamente assinada por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos 2 (dois) últimos balanços patrimoniais, observando-se o seguinte:

- $ISG = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}) \geq 1,00$
- $ILG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}) \geq 1,00$
- $ILC = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante}) \geq 1,00$

a.1) O Índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes;

a.2) O Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período;

a.3) O Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo;

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado “maior ou igual a 1” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa;

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

15.7. Patrimônio líquido ou capital social correspondente a 10 % do valor estimado da contratação.

16. Qualificação Técnica

A empresa contratada deverá apresentar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

16.1. Certidão de Quitação de Pessoa Jurídica, comprovando regularidade para prestação de serviços junto ao conselho de classe, assim como Certidão de Quitação de Pessoa Física de todos os profissionais, emitida pelo conselho de classe, **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA**;

16.2. Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento/prestação de serviço anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante;

16.3. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade;

16.4. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;

16.5. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

16.6. Para o Engenheiro(a) Civil: serviços constantes no Projeto Básico de acordo com a limitação e especificidade de atribuição de cada profissional segundo determinação do conselho de classe;

1. **16.7.** O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
2. **16.8.** A comprovação de vínculo do profissional com o licitante pode ser dada por meio de prova de Registro da empresa no CREA ou CAU, em que se figure o profissional indicado como responsável técnico ou Registro CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou Contrato de Prestação de Serviços ou ART/RRT de Cargo/Função ou Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste, ou ainda, no caso de sócio, diretor ou administrador, através do Contrato Social ou Ato de Constituição da empresa;

17. Condições de Recebimento

17.1. O recebimento dos serviços objeto da presente contratação será realizado em **duas etapas**, conforme disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021**, compreendendo o **recebimento provisório** e o **recebimento definitivo**.

17.2. O **recebimento provisório** ocorrerá após a conclusão dos serviços ou de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro, mediante **termo circunstanciado**, lavrado pela fiscalização técnica, para fins de verificação da conformidade da execução com o Projeto Básico, especificações técnicas e demais condições contratuais.

17.3. O recebimento provisório **não implica aceitação definitiva** dos serviços, permanecendo a contratada responsável pela correção de eventuais **falhas, defeitos, vícios ou inconformidades** constatadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

17.4. O **recebimento definitivo** será realizado após o decurso do prazo de verificação e saneamento de eventuais pendências apontadas no recebimento provisório, mediante **termo definitivo**, desde que constatada a plena conformidade dos serviços executados com as exigências contratuais.

17.5. A Administração poderá **recusar o recebimento**, total ou parcial, caso os serviços não estejam em conformidade com as especificações técnicas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

17.6. O recebimento definitivo **não exime a contratada das responsabilidades legais e contratuais**, especialmente quanto à garantia dos serviços e à reparação de vícios ocultos, nos prazos previstos em lei.

18. Penalidades

- 18.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará às **sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração.
- 18.2. As penalidades poderão ser aplicadas de forma **isolada ou cumulativa**, observados o contraditório e a ampla defesa, conforme a gravidade da infração, e compreendem, entre outras:
 - a) **Advertência**, quando do descumprimento de obrigação de menor gravidade, que não resulte em prejuízo relevante à Administração;
 - b) **Multa**, na forma e nos percentuais estabelecidos no edital e no contrato, aplicada em razão de atraso injustificado, inexecução parcial ou descumprimento de cláusulas contratuais;
 - c) **Impedimento de licitar e contratar**, com a Administração Pública, pelo prazo de até **03 (três) anos**, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
 - d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando constatada infração grave, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
- 18.3. A aplicação de multa não impede que a Administração promova a **rescisão contratual**, quando caracterizadas as hipóteses legais, nem afasta a possibilidade de aplicação das demais sanções previstas em lei.
- 18.4. As multas aplicadas poderão ser **descontadas dos pagamentos devidos** à contratada ou cobradas judicialmente, conforme o caso.
- 18.5. A aplicação das penalidades observará os princípios da **razoabilidade, proporcionalidade, legalidade e devido processo legal**, considerando a natureza e a gravidade da infração, os danos dela decorrentes e as circunstâncias do caso concreto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- 18.6. A contratada permanecerá responsável por **perdas e danos**, inclusive de natureza material e moral, decorrentes de sua conduta, sem prejuízo das demais cominações legais.

19. Anexos

- 19.1. Integram o presente Termo de Referência, para todos os fins e efeitos legais, os seguintes documentos, que **complementam, esclarecem e detalham o objeto da contratação**:
 - a) **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**;
 - b) **Projeto Básico**;
 - c) **Memorial Descritivo dos Serviços**;
 - d) **Planilha Orçamentária Detalhada**, com valores globais e discriminados por setor;
 - e) **Cronograma Físico-Financeiro**;
 - f) **Composição de Custos Unitários**;
 - g) **Composição do BDI**;
 - h) **Planilha de Encargos Sociais**;
 - i) **Parecer Técnico de Engenharia**, quando aplicável;
 - j) **Demais documentos técnicos e administrativos** que venham a integrar o processo licitatório.
- 19.2. Os anexos mencionados são **parte integrante e indissociável** deste Termo de Referência, devendo ser observados integralmente pelas licitantes na elaboração de suas propostas e, pela contratada, na execução do contrato.
- 19.3. Em caso de divergência entre o conteúdo deste Termo de Referência e o dos anexos, **prevalecerão as disposições mais específicas e técnicas**, conforme interpretação sistemática dos documentos que compõem o processo.

URBANO SANTOS/MA, 06 de janeiro de 2026

JOSE DOS MILAGRES NASCIMENTO DA SILVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo nº 21130830/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A MUNICIPIO DE URBANO SANTOS, POR
INTERMÉDIO DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E A EMPRESA

O Município de URBANO SANTOS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Prefeitura Municipal de URBANO SANTOS, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 05.505.839/0001-03, com sede na AVENIDA MANOEL INACIO, S/N - Centro, URBANO SANTOS – MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de, Sr., portador do CPF nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do CONCORRÊNCIA Eletrônico n., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- A) O objeto do presente instrumento é a construção da, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.
- B) Objeto da contratação:
- C) Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- XXXXXXXXXXXXXXXXX Básico;
 - O Edital da Licitação;
 - A Proposta do contratado;
 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- a. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados do(a) assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- b. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- c. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- a. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- a. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite percentual disposto no edital/TR do valor total do contrato, nas seguintes condições:

I. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

- b. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

I. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

- c. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- a. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (....).
- b. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- a. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

16 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- a. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
- b. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- c. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- d. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- e. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- f. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

g. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. h. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV) a.

- a. São obrigações do Contratante:
- b. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- c. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;
- d. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas; e. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- f. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico.
- g. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da MUNICIPIO DE URBANO SANTOS para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j. A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXXX.
- l. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- a. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

g. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da MUNICIPIO DE URBANO SANTOS; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

h. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

i. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

j. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

k. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

l. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

m. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

n. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

o. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

p. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

a. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV. **Multa:**
 - 1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
 - 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.
 - 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.
 - 4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
 - 5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
 - 6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

- a. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- c. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 13.2. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3. as peculiaridades do caso concreto;
- 13.4. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.5. os danos que dela provierem para o Contratante;

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- 13.6.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
14. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
15. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
16. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
17. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
18. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- a. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- I. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- II. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- b. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III. Indenizações e multas.
- c. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da MUNICIPIO DE URBANO SANTOS deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

a. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- a. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- b. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- c. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- d. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

a. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

a. Fica eleito o Foro de Araiões - MA, comarca de URBANO SANTOS - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

URBANO SANTOS - MA, de de 2025

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ANEXO III

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

Processo Administrativo nº 21130830/2025

Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS que gerenciará a ata de registro de preços, com sede no(a) [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], inscrito(a) no CNPJ sob o nº [CNPJ], neste ato representado(a) pelo(a) [cargo e nome], nomeado(a) pela Portaria nº XX, de [dia] de [mês] de [ano], publicada no DOU de [dia] de [mês] de [ano], portador da Matrícula Funcional nº [nº matrícula], considerando o julgamento da licitação na modalidade de Concorrência Pública, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2026, processo administrativo nº 21130830/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de licitação nº 005/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	2º colocado

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS que gerenciará a ata de registro de preços.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- 5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
- 5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de URBANO SANTOS/MA

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 0005/2026 – CPL/PMUS

Processo Administrativo nº 21130830/2025-CPL

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☐

Simples Nacional;

☐

Lucro Real;

☐

Lucro Presumido;

☐

Outro:_____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e Material de Consumo em Geral (Expediente e Limpeza)s pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- ☐ Microempreendedor Individual – MEI;
- ☐ Microempresa – ME;
- ☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- ☐ Sociedade Cooperativa;
- ☐ Normal.

- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação).

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

ANEXO V

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
##\${identificador_ordem}	\${objeto_detalhado_ordem}	Secretarias do Município
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
\${processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP nº 005/2026 – CPL/PMUS;**

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP nº 005/2026 – CPL/PMUS;**

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP nº 005/2026 – CPL/PMUS;**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º **21130830/2025-CPL.**
- b) Edital do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP nº 005/2026 – CPL/PMUS.**
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

URBANO SANTOS/MA - MA, XX de XXXXXX de 2025.

XXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

INFORMAÇÕES GERAIS DO ORÇAMENTO

Objeto:		PONTE MISTA CONCRETO E TRILHO MÉTALICO - GERAL. URBANO SANTOS - MA
Local:		URBANO SANTOS - MA
Data Base:		SINAPI - 06/2025 - Maranhão SBC - 08/2025 - Maranhão SICRO3 - 04/2025 - Maranhão ORSE - 05/2025 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará
BDI:		24,23%
BDI DIFERENCIADO:		0,00%
ENCARGOS SOCIAIS:		SEM DESONERAÇÃO
	HORISTA	112,73%
	MENSALISTA	
Revisão:		0
Data:		URBANOS SANTOS, JANEIRO 2026
REPRESENTANTE PELA ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MATEYLON LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES	
	ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MA N° 1122611480	
Apoio Técnico		



Obra
PONTE MISTA CONCRETO E TRILHO METÁLICO - GERAL

Bancos
SINAPI - 06/2025 -
Maranhão
SBC - 08/2025 - Maranhão
SICRO3 - 04/2025 -
Maranhão
ORSE - 05/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orcamento Sintetico

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		1		279.613,85	279.613,85	6,39 %
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1100	128,89	160,12	176.132,00	4,03 %
1.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	15	5.553,24	6.898,79	103.481,85	2,37 %
2			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		577.294,71	577.294,71	13,20 %
2.1	012689	SBC	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE CANTEIRO	UN	5	4.407,94	5.475,98	27.379,90	0,63 %
2.2	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	22	470,31	584,26	12.853,72	0,29 %
2.3	012209	SBC	BARRACAO PARA OFICINAS EM CHAPAS DE COMPENSADO	m²	100	873,51	1.085,16	108.516,00	2,48 %
2.4	93421	SINAPI	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	1400	76,66	95,23	133.322,00	3,05 %
2.5			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		1		295.223,09	295.223,09	6,75 %
2.5.1	97643	SINAPI	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	286,41	28,03	34,82	9.972,79	0,23 %
2.5.2	021394	SBC	DESMONTAGEM DE ESTRUTURA MADEIRA P/ APIO PROVISORIO	m²	60	70,69	87,81	5.268,60	0,12 %
2.5.3	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	550	5,08	6,31	3.470,50	0,08 %
2.5.4	CP-001	Próprio	REMOÇÃO DE GALHOS E OBSTRUÇÕES VEGETAIS EM LEITO DE RIO	H	120	1.854,84	2.304,26	276.511,20	6,32 %
3			INFRAESTRUTURA		1		1.819.066,06	1.819.066,06	41,59 %
3.1			ESTACA		1		464.892,12	464.892,12	10,63 %
3.1.1	2306113	SICRO3	Estaca trilho TR 68 - fornecimento e cravação	m	924	405,00	503,13	464.892,12	10,63 %
3.2			BLOCO DE COROAMENTO		1		32.009,21	32.009,21	0,73 %
3.2.1	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	11,04	90,85	112,86	1.245,97	0,03 %
3.2.2	104922	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1104	11,50	14,28	15.765,12	0,36 %
3.2.3	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	14,352	841,20	1.045,02	14.998,12	0,34 %
3.3			PILARES		1		644.734,22	644.734,22	14,74 %
3.3.1	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	115,34	176,40	219,14	25.275,60	0,58 %
3.3.2	96262	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, PÉ- DIREITO SIMPLES, METÁLICA. AF_05/2024	m²	115,34	21,58	26,80	3.091,11	0,07 %
3.3.3	104105	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 32,0 MM. AF_06/2022	KG	11533,54	11,15	13,85	159.739,52	3,65 %
3.3.4	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	484,81	758,17	941,87	456.627,99	10,44 %
3.4			VIGAS		1		326.260,64	326.260,64	7,46 %
3.4.1	95228	SINAPI	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO AÇO ESTRUTURAL I, COM CONEXÕES SOLDADAS, TRANSPORTE E MONTAGEM, INCLUSO IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE. AF_08/2016_P	KG	482,31	8,04	9,98	4.813,45	0,11 %
3.4.2	0307731	SICRO3	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas moldadas no local - fornecimento e instalação	dm³	1788,6	144,67	179,72	321.447,19	7,35 %
3.5			CABECEIRA DA PONTE		1		351.169,87	351.169,87	8,03 %
3.5.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	132,15	79,27	98,47	13.012,81	0,30 %
3.5.2	100341	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024	m²	132,15	42,06	52,25	6.904,83	0,16 %
3.5.3	100342	SINAPI	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	KG	12217,5	17,70	21,98	268.540,65	6,14 %
3.5.4	100349	SINAPI	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2024	m³	65,85	766,60	952,34	62.711,58	1,43 %
4			SUPERESTRUTURA		1		1.679.443,09	1.679.443,09	38,40 %
4.1	CP-002	Próprio	TRILHO METÁLICO TR 68	M	2232	369,76	459,35	1.025.269,20	23,44 %
4.2	92484	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	305,01	239,27	297,24	90.661,17	2,07 %
4.3	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	21521	10,91	13,55	291.609,55	6,67 %
4.4	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	m³	149,54	728,08	904,49	135.257,43	3,09 %
4.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	66,09	324,59	403,23	26.649,47	0,61 %
4.6	C1449	SEINFRA	GUARDA CORPO METÁLICO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2"	M	242,4	365,28	453,78	109.996,27	2,52 %
5			LIMPEZA GERAL DA OBRA		1		18.117,00	18.117,00	0,41 %
5.1	210023	SBC	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	m³	550	26,52	32,94	18.117,00	0,41 %

Total sem BDI

R\$

3.520.713,54

	PREFEITURA DE URBANO SANTOS PROGRESSO, PROSPERIDADE E FUTURO	Obra PONTE MISTA CONCRETO E TRILHO METÁLICO - GERAL	Bancos SINAPI - 06/2025 - Maranhão SBC - 08/2025 - Maranhão SICRO3 - 04/2025 - Maranhão ORSE - 05/2025 - Sergipe	B.D.I. 24,23%	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
Orçamento Sintético					
				Total do BDI	R\$ 852.821,17
				Total Geral	R\$ 4.373.534,71
MATEYLON LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES CREA/MA N° 1122611480					



Obra
PONTE MISTA CONCRETO E TRILHO METÁLICO - GERAL

Bancos
SINAPI - 06/2025 - Maranhão
SBC - 08/2025 - Maranhão
SICRO3 - 04/2025 - Maranhão
ORSE - 05/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1				ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					279.613,85
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	128,89	128,89	
Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,84	1,84	
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,77	0,77	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	124,76	124,76	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08	
				MO sem LS =>	126,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	126,60
				Valor do BDI =>	31,23			Valor com BDI =>	160,12
						Quant. =>	1.100,00	Preço Total =>	176.132,00
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	5.553,24	5.553,24	
Composição Auxiliar	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	78,74	78,74	
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	15,46	15,46	
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	15,46	15,46	
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	241,99	241,99	
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	4.931,08	4.931,08	
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	270,51	270,51	
				MO sem LS =>	5.009,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	5.009,82
				Valor do BDI =>	1.345,55			Valor com BDI =>	6.898,79
						Quant. =>	15,00	Preço Total =>	103.481,85
2				SERVIÇOS PRELIMINARES					577.294,71
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	012689	SBC	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE CANTEIRO	INSTALACOES PROVISORIAS	UN	1,0000000	4.407,94	4.407,94	
Insumo	099550	SBC	PINTOR	Mão de Obra	H	12,6930000	19,66	249,49	
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	18,5510000	19,66	364,64	
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	92,6920000	14,68	1.360,56	
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	26,3620000	19,66	518,17	
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	52,7230000	15,10	796,31	
Insumo	099014	SBC	MARCENEIRO 1a. CLASSE	Mão de Obra	H	5,8580000	53,18	311,54	
Insumo	099360	SBC	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	Mão de Obra	H	16,5980000	19,66	326,25	
Insumo	099537	SBC	VIDRACEIRO	Mão de Obra	H	11,7160000	19,66	230,29	
Insumo	099449	SBC	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	16,5980000	15,10	250,69	
				MO sem LS =>	4.407,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	4.407,94
				Valor do BDI =>	1.068,04			Valor com BDI =>	5.475,98
						Quant. =>	5,00	Preço Total =>	27.379,90
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	470,31	470,31	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	23,84	26,66	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	29,59	11,03	
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	25,58	12,79	
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,97	19,15	
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	37,40	0,42	
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	M²	1,0000000	400,00	400,00	
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	20,04	0,26	
				MO sem LS =>	30,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,44
				Valor do BDI =>	113,95			Valor com BDI =>	584,26
						Quant. =>	22,00	Preço Total =>	12.853,72
2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	012209	SBC	BARRACAO PARA OFICINAS EM CHAPAS DE COMPENSADO	INSTALACOES PROVISORIAS	m²	1,0000000	873,51	873,51	
Insumo	001350	SBC	PONTALETE 7,5x7,5cm (3x3") PERNA/BARROTE/ESTRONCA	Material	M	9,8600000	8,71	85,88	

 PREFEITURA DE URBANO SANTOS TRANSPORTE, RECONSTRUÇÃO E OBRAS			Obra PONTE MISTA CONCRETO E TRILHO METÁLICO - GERAL			Bancos SINAPI - 06/2025 - Maranhão SBC - 08/2025 - Maranhão SICRO3 - 04/2025 - Maranhão ORSE - 05/2025 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará			B.D.I. 24,23%			Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.		
Planilha Orçamentária Analítica														
Insumo	099449	SBC	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	10,1670000	15,10	153,56						
Insumo	001825	SBC	MADEIRA DE LEI-RIPA 5x1,5cm	Material	M	4,9490000	2,47	12,22						
Insumo	001250	SBC	TABUA TERCEIRA QUALIDADE NAO APARELHADA	Material	M	6,1000000	8,39	51,17						
Insumo	004776	SBC	PREGO FERRO GALVANIZADO 19x36 (109 un/kg)	Material	KG	1,6800000	22,90	38,47						
Insumo	001460	SBC	DOBRADICA FERRO 3x 3''' COM PINO DE METAL BICROMATIZADO	Material	UN	0,4800000	24,90	11,95						
Insumo	001420	SBC	PREGO FERRO GALVANIZADO 17x21 (305 un/kg)	Material	KG	0,3900000	24,99	9,74						
Insumo	001465	SBC	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO F1300 NIQUEL OXIDADO ALIANCA	Material	UN	0,0890000	53,32	4,74						
Insumo	099350	SBC	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	7,5880000	19,66	149,15						
Insumo	006473	SBC	CHAPA DE COMPENSADO RESINADO FENOLICO 12mm 2,20x1.10m(2,42m2)	Material	m²	4,8240000	36,90	178,00						
Insumo	002004	SBC	TELHA CIMENTICIA ONDULADA 5mm 1,83x1,10 (2,01m2)	Material	m²	0,8400000	24,82	20,84						
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	10,7500000	14,68	157,79						
				MO sem LS =>	460,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	460,50					
				Valor do BDI =>	211,65			Valor com BDI =>	1.085,16					
						Quant. =>	100,00	Preço Total =>	108.516,00					
2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total							
Composição	93421 SINAPI	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	76,66	76,66							
Composição Auxiliar	93417 SINAPI	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - DEPRECIÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,99	4,99							
Composição Auxiliar	93419 SINAPI	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,45	4,45							
Composição Auxiliar	93420 SINAPI	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	65,46	65,46							
Composição Auxiliar	93418 SINAPI	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - JUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,76	1,76							
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00					
				Valor do BDI =>	18,57			Valor com BDI =>	95,23					
						Quant. =>	1.400,00	Preço Total =>	133.322,00					
2.5		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						295.223,09						
2.5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total							
Composição	97643 SINAPI	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	28,03	28,03							
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8172000	23,84	19,48							
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2890000	29,59	8,55							
				MO sem LS =>	18,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,83					
				Valor do BDI =>	6,79			Valor com BDI =>	34,82					
						Quant. =>	286,41	Preço Total =>	9.972,79					
2.5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total							
Composição	021394 SBC	DESMONTAGEM DE ESTRUTURA MADEIRA P/ APIO PROVISORIO	CONTENCOES	m²	1,0000000	70,69	70,69							
Insumo	099449 SBC	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	2,4620000	15,10	37,18							
Insumo	099350 SBC	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	1,7050000	19,66	33,51							
				MO sem LS =>	70,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	70,69					
				Valor do BDI =>	17,12			Valor com BDI =>	87,81					
						Quant. =>	60,00	Preço Total =>	5.268,60					
2.5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total							
Composição	98524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	5,08	5,08							
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2132000	23,84	5,08							
				MO sem LS =>	3,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,30					
				Valor do BDI =>	1,23			Valor com BDI =>	6,31					
						Quant. =>	550,00	Preço Total =>	3.470,50					
2.5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total							
Composição	CP-001 Próprio	REMOÇÃO DE GALHOS E OBSTRUÇÕES VEGETAIS EM LEITO DE RIO		H	1,0000000	1.854,84	1.854,84							
Composição Auxiliar	101431 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	0,3000000	5.117,70	1.535,31							
Composição Auxiliar	014089 SBC	CUSTO HORA ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRAS CASE CX210 140CV	CONSUMOS	H	1,0000000	319,53	319,53							
				MO sem LS =>	1.145,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.145,74					
				Valor do BDI =>	449,42			Valor com BDI =>	2.304,26					
						Quant. =>	120,00	Preço Total =>	276.511,20					
3		INFRAESTRUTURA						1.819.066,06						
3.1		ESTACA						464.892,12						
3.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total							
Composição	2306113 SICRO3	Estaca trilho TR 68 - fornecimento e cravação		m	1,0000000	405,00	405,00							
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário		Custo Horário							

	Obra PONTE MISTA CONCRETO E TRILHO METÁLICO - GERAL	Bancos SINAPI - 06/2025 - Maranhão SBC - 08/2025 - Maranhão SICRO3 - 04/2025 - Maranhão ORSE - 05/2025 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará	B.D.I. 24,23%	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
---	--	--	-------------------------	---

Planilha Orçamentária Analítica									
Insumo	E9502	SICRO3	Bate-estaca de gravidade para 6 t - 119 kW	1,0000000	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
					1,00	0,00	234,1500	106,8800	234,1500
Custo horário total de equipamentos									234,1482
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000				21,34	42,68
Adicional de Mão de obra (%)									0,0000
Custo horário total de mão de obra									42,6812
Custo horário total de execução									276,8294
Produção de equipe									8,3
Custo unitário de execução									33,3529
Custo do FIC									0
Custo do FIT									0
C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	M1606	SICRO3	Trilho TR68 em aço-carbono usado	67,6000000	kg			5,48	370,31
Custo unitário total de material									370,3128
E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário
Composição	5915015	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t	M1606	0,0676000	t		19,8100	1,3400
Custo Total dos Tempos Fixos									1,3392
F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M1606	SICRO3	Trilho TR68 em aço-carbono usado	0,0676000	5915012	5915013	5915014	--	0,0000
					0,00	0,00	0,00		
					1,92	1,53	1,25		
					0,0000	0,0000	0,0000		
Custo total de transporte									0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	5,28	MO com LS =>	5,28
				Valor do BDI =>	98,13			Valor com BDI =>	503,13
						Quant. =>	924,00	Preço Total =>	464.892,12
3.2			BLOCO DE COROAMENTO						32.009,21
3.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	1,0000000	90,85	90,85	
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0110000	31,87	0,35	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5880000	24,45	14,37	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3340000	29,59	39,47	
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0440000	30,50	1,34	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0167000	8,73	0,14	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6750000	11,76	7,93	
Insumo	00005074	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	Material	KG	0,0110000	22,03	0,24	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,9240000	4,11	3,79	
Insumo	00006212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,1550000	19,50	22,52	
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0290000	24,27	0,70	
				MO sem LS =>	39,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	39,32
				Valor do BDI =>	22,01			Valor com BDI =>	112,86
						Quant. =>	11,04	Preço Total =>	1.245,97
3.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104922	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,0000000	11,50	11,50	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	29,81	1,16	
Composição Auxiliar	92806	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	9,45	9,45	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0150000	24,62	0,36	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	19,95	0,49	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,1950000	0,22	0,04	
				MO sem LS =>	1,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,09
				Valor do BDI =>	2,78			Valor com BDI =>	14,28
						Quant. =>	1.104,00	Preço Total =>	15.765,12
3.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	1,0000000	841,20	841,20	

	Obra PONTE MISTA CONCRETO E TRILHO METÁLICO - GERAL		Bancos SINAPI - 06/2025 - Maranhão SBC - 08/2025 - Maranhão SICRO3 - 04/2025 - Maranhão ORSE - 05/2025 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará		B.D.I. 24,23%		Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	

Planilha Orçamentária Analítica									
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0920000	1,37	0,12	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3340000	30,01	10,02	
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0750000	0,54	0,04	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5010000	23,84	11,94	
Insumo	00001525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,2300000	665,92	819,08	
				MO sem LS =>	14,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,96
				Valor do BDI =>	203,82			Valor com BDI =>	1.045,02
						Quant. =>	14,352	Preço Total =>	14.998,12

3.3			PILARES						644.734,22
3.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	1,0000000	176,40	176,40	
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0500000	31,87	1,59	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1430000	24,45	3,49	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6070000	29,59	17,96	
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2010000	30,50	6,13	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,4320000	4,11	18,21	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0860000	19,66	1,69	
Insumo	00006212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	6,5300000	19,50	127,33	
				MO sem LS =>	21,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,09
				Valor do BDI =>	42,74			Valor com BDI =>	219,14
						Quant. =>	115,34	Preço Total =>	25.275,60

3.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96262	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, METÁLICA. AF_05/2024	Fôrmas para Pilares Circulares	m²	1,0000000	21,58	21,58	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0930000	24,45	2,27	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5080000	29,59	15,03	
Insumo	00040271	SINAPI	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	Equipamento	UNXMES	0,2010000	15,31	3,07	
Insumo	00039397	SINAPI	DESMOLDANTE PARA FORMAS METALICAS A BASE DE OLEO VEGETAL	Material	L	0,0333333	21,65	0,72	
Insumo	00044070	SINAPI	LOCACAO DE FORMA METALICA PARA PILARES CIRCULARES, INCLUSO ELEMENTOS DE TRAVAMENTO DAS FORMAS (LOCACAO)	Material	M2xMES	0,3670000	0,00	0,00	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1200000	4,11	0,49	
				MO sem LS =>	12,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,37
				Valor do BDI =>	5,22			Valor com BDI =>	26,80
						Quant. =>	115,34	Preço Total =>	3.091,11

3.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104105	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 32,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	11,15	11,15	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0092000	29,81	0,27	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0015000	24,62	0,03	
Composição Auxiliar	95448	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	10,36	10,36	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	19,95	0,49	
				MO sem LS =>	0,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,22
				Valor do BDI =>	2,70			Valor com BDI =>	13,85
						Quant. =>	11.533,54	Preço Total =>	159.739,52

3.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	1,0000000	758,17	758,17	
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1300000	0,54	0,07	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3450000	23,84	32,06	
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0940000	1,37	0,12	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2240000	30,01	6,72	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2240000	29,59	6,62	

 PREFEITURA DE URBANO SANTOS PROMOVENDO PROGRESSO E EQUIDADE				Obra PONTE MISTA CONCRETO E TRILHO METÁLICO - GERAL				Bancos SINAPI - 06/2025 - Maranhão SBC - 08/2025 - Maranhão SICRO3 - 04/2025 - Maranhão ORSE - 05/2025 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará				B.D.I. 24,23%		Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.			
Planilha Orçamentária Analítica																	
Insumo	00001527	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	Material	m²	1,1030000	646,04	712,58									
				MO sem LS =>	30,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,45								
				Valor do BDI =>	183,70			Valor com BDI =>	941,87								
						Quant. =>	484,81	Preço Total =>	456.627,99								
3.4																	
3.4.1				Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total							
Composição	95228	SINAPI	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO AÇO ESTRUTURAL I, COM CONEXÕES SOLDADAS, TRANSPORTE E MONTAGEM, INCLUSO IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE. AF_08/2016_P	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,04	8,04									
Composição Auxiliar	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0034000	181,74	0,61									
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0181000	30,75	0,55									
Composição Auxiliar	88240	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0044000	23,43	0,10									
Composição Auxiliar	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0035000	354,39	1,24									
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0140000	24,61	0,34									
Insumo	00004777	SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	Material	KG	0,0280000	8,02	0,22									
Insumo	00034742	SINAPI	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, "W" 250 X 32,7	Material	KG	1,0000000	4,95	4,95									
Insumo	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,0015000	22,00	0,03									
				MO sem LS =>	0,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,85								
				Valor do BDI =>	1,94			Valor com BDI =>	9,98								
						Quant. =>	482,31	Preço Total =>	4.813,45								
3.4.2																	
Composição	0307731	SICRO3	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas moldadas no local - fornecimento e instalação		dm²	1,0000000	144,67	144,67									
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Unidade	Preço	Custo Horário	Custo Horário										
Insumo	P9821	SICRO3	Pedreiro	2,0000000		27,63	55,27										
								Adicional de Mão de obra (%)	0,0000								
								Custo horário total de mão de obra	55,2686								
								Custo horário total de execução	55,2686								
								Produção de equipe	2								
								Custo unitário de execução	27,6343								
								Custo do FIC	0								
								Custo do FIT	0								
C	Código Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço	Custo Horário	Custo Horário										
Insumo	M0798	SICRO3	Apoio de neoprene fretado	1,0000000	dm³	114,62	114,62										
Insumo	M0786	SICRO3	Placa de poliestireno expandido (EPS)	0,0062700	m³	369,33	2,32										
								Custo unitário total de material	116,9313								
E	Tempo Fixo Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário										
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0798	0,0032000	t	32,2400	0,1000									
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0786	0,0000700	t	32,2400	0,0000									
								Custo Total dos Tempos Fixos	0,1055								
F	Momento de Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário									
				LN	RP	P	FE										
Insumo	M0798	SICRO3	Apoio de neoprene fretado	0,0032000	5914449 0,00 1,07 0,0000	5914464 0,00 0,86 0,0000	5914479 0,00 0,69 0,0000	--	0,0000								
Insumo	M0786	SICRO3	Placa de poliestireno expandido (EPS)	0,0016700	5914449 0,00 1,07 0,0000	5914464 0,00 0,86 0,0000	5914479 0,00 0,69 0,0000	--	0,0000								
								Custo total de transporte	0								
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	27,67	MO com LS =>	27,67								
				Valor do BDI =>	35,05			Valor com BDI =>	179,72								
						Quant. =>	1.788,60	Preço Total =>	321.447,19								
3.5																	
3.5.1				Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total							
Composição	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	1,0000000	79,27	79,27									
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4770000	24,45	11,66									
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0530000	30,50	1,61									
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0880000	29,59	32,19									

	Obra PONTE MISTA CONCRETO E TRILHO METÁLICO - GERAL	Bancos SINAPI - 06/2025 - Maranhão SBC - 08/2025 - Maranhão SICRO3 - 04/2025 - Maranhão ORSE - 05/2025 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará	B.D.I. 24,23%	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
---	--	---	--------------------------------	--

Planilha Orçamentária Analítica									
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0130000	31,87	0,41	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0167000	8,73	0,14	
Insumo	00006212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,1340000	19,50	22,11	
Insumo	00005073	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,0260000	20,04	0,52	
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0530000	24,27	1,28	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5470000	4,11	2,24	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6050000	11,76	7,11	
				MO sem LS =>	32,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,52
				Valor do BDI =>	19,20			Valor com BDI =>	98,47
						Quant. =>	132,15	Preço Total =>	13.012,81

3.5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100341	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024	Estruturas de Contenção - Perfis Pranchados, Cortinas e Muros de Arrimo	m²	1,0000000	42,06	42,06	
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0058012	30,50	0,17	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0113351	24,45	0,27	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7140398	29,59	21,12	
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0014435	31,87	0,04	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0035072	8,73	0,03	
Insumo	00040271	SINAPI	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50" A *2,80" M	Equipamento	UNXMES	0,1246753	15,31	1,90	
Insumo	00001345	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = *17" MM	Material	m²	0,1102500	88,73	9,78	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0088727	19,66	0,17	
Insumo	00040287	SINAPI	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0,2493506	5,89	1,46	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4200000	11,76	4,93	
Insumo	00040275	SINAPI	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8" CM, LARGURA DE *6" CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	UNXMES	0,1371429	16,00	2,19	
				MO sem LS =>	15,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,60
				Valor do BDI =>	10,19			Valor com BDI =>	52,25
						Quant. =>	132,15	Preço Total =>	6.904,83

3.5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100342	SINAPI	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	Estruturas de Contenção - Perfis Pranchados, Cortinas e Muros de Arrimo	KG	1,0000000	17,70	17,70	
Composição Auxiliar	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	10,38	10,38	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2221570	29,81	6,62	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	19,95	0,49	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,9700000	0,22	0,21	
				MO sem LS =>	5,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,48
				Valor do BDI =>	4,28			Valor com BDI =>	21,98
						Quant. =>	12.217,50	Preço Total =>	268.540,65

3.5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100349	SINAPI	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2024	Estruturas de Contenção - Perfis Pranchados, Cortinas e Muros de Arrimo	m³	1,0000000	766,60	766,60	
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1460556	0,54	0,07	
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1195000	1,37	0,16	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0622222	30,01	31,87	
Insumo	00001525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,1030000	665,92	734,50	
				MO sem LS =>	22,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,92
				Valor do BDI =>	185,74			Valor com BDI =>	952,34
						Quant. =>	65,85	Preço Total =>	62.711,58

4	SUPERESTRUTURA								1.679.443,09
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CP-002	Próprio	TRILHO METÁLICO TR 68		M	1,0000000	369,76	369,76	

			Obra PONTE MISTA CONCRETO E TRILHO METÁLICO - GERAL		Bancos SINAPI - 06/2025 - Maranhão SBC - 08/2025 - Maranhão SICRO3 - 04/2025 - Maranhão ORSE - 05/2025 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará		B.D.I. 24,23%		Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
Planilha Orçamentária Analítica										
Insumo	M1606	SICRO3	Trilho TR68 em aço-carbono usado	Material	kg	67,5000000	5,48	369,76		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	89,59			Valor com BDI =>	459,35	
						Quant. =>	2.232,00	Preço Total =>	1.025.269,20	
4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	92484 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	1,0000000	239,27	239,27			
Composição Auxiliar	92271 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	0,6180000	103,90	64,21			
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,2790000	29,59	97,02			
Composição Auxiliar	92273 SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	M	1,2260000	20,18	24,74			
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6010000	24,45	14,69			
Insumo	00040304 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0810000	24,27	1,96			
Insumo	00006193 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA "2.5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,9880000	18,37	36,51			
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0170000	8,73	0,14			
				MO sem LS =>	83,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	83,93	
				Valor do BDI =>	57,97			Valor com BDI =>	297,24	
						Quant. =>	305,01	Preço Total =>	90.661,17	
4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	92771 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,91	10,91			
Composição Auxiliar	92803 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,48	9,48			
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0259000	29,81	0,77			
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0042000	24,62	0,10			
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4.2 A 12.5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,3570000	0,22	0,07			
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	19,95	0,49			
				MO sem LS =>	0,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,81	
				Valor do BDI =>	2,64			Valor com BDI =>	13,55	
						Quant. =>	21.521,00	Preço Total =>	291.609,55	
4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	97096 SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m²	1,0000000	728,08	728,08			
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0490000	0,54	0,02			
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4110000	30,01	12,33			
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4110000	23,84	9,79			
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0530000	1,37	0,07			
Insumo	00001525 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,0600000	665,92	705,87			
				MO sem LS =>	15,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,23	
				Valor do BDI =>	176,41			Valor com BDI =>	904,49	
						Quant. =>	149,54	Preço Total =>	135.257,43	
4.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	103670 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	1,0000000	324,59	324,59			
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,3770000	23,84	175,86			
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0420000	1,37	1,42			
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,4170000	0,54	0,76			
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4590000	30,01	73,79			
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4590000	29,59	72,76			
				MO sem LS =>	219,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	219,97	
				Valor do BDI =>	78,64			Valor com BDI =>	403,23	
						Quant. =>	66,09	Preço Total =>	26.649,47	
4.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	C1449 SEINFRA	GUARDA CORPO METÁLICO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2"	0	M	1,0000000	365,28	365,28			
Insumo	10749 SEINFRA	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	Equipamento	H	1,5000000	0,10	0,15			

 PREFEITURA DE URBANO SANTOS GOVERNO MUNICIPAL	Obra PONTE MISTA CONCRETO E TRILHO METÁLICO - GERAL	Bancos SINAPI - 06/2025 - Maranhão SBC - 08/2025 - Maranhão SICRO3 - 04/2025 - Maranhão ORSE - 05/2025 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará	B.D.I. 24,23%	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
--	--	--	-------------------------	--

Planilha Orçamentária Analítica									
Insumo	12172 SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 65MM (2 1/2")	Material	M	3,5000000	90,42	316,47		
Insumo	11061 SEINFRA	ELETRODOS	Material	KG	1,5000000	32,44	48,66		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	88,50			Valor com BDI =>	453,78
						Quant. =>	242,40	Preço Total =>	109.996,27

5			LIMPEZA GERAL DA OBRA						18.117,00
5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	210023 SBC	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	LIMPEZA	m²	1,0000000	26,52	26,52		
Insumo	099900 SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,7770000	14,68	26,08		
Insumo	001500 SBC	ESTOPA COMUM EMBALAGEM 200 GRAMAS	Material	UN	0,0900000	4,90	0,44		
				MO sem LS =>	26,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,08
				Valor do BDI =>	6,42			Valor com BDI =>	32,94
						Quant. =>	550,00	Preço Total =>	18.117,00

Total sem BDI	R\$	3.520.713,54
Total do BDI	R\$	852.821,17
Total Geral	R\$	4.373.534,71

MATEYLYN LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES CREA/MA N° 1122611480	
--	--

	Composições Analíticas com Preço Unitário PONTE MISTA CONCRETO E TRILHO METÁLICO - GERAL	Bancos SINAPI - 06/2025 - Maranhão SBC - 08/2025 - Maranhão SICRO3 - 04/2025 - Maranhão ORSE - 05/2025 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará	B.D.I. 24,23% Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
---	---	---	--

Composições Analíticas com Preço Unitário
--

Composições Principais

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	128,89	128,89
Composição Auxiliar	95402 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,84	1,84
Insumo	00043486 SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,77	0,77
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00002706 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	124,76	124,76
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
			MO sem LS => Valor do BDI =>	126,60 31,23	LS =>	0,00 Valor com LS => Valor com BDI =>	126,60 160,12
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93572 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	5.553,24	5.553,24
Composição Auxiliar	95422 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	78,74	78,74
Insumo	00043475 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	15,46	15,46
Insumo	00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	15,46	15,46
Insumo	00043499 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	241,99	241,99
Insumo	00040818 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	4.931,08	4.931,08
Insumo	00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	270,51	270,51
			MO sem LS => Valor do BDI =>	5.009,82 1.345,55	LS =>	0,00 Valor com LS => Valor com BDI =>	5.009,82 6.898,79
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	012689 SBC	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE CANTEIRO	INSTALACOES PROVISORIAS	UN	1,0000000	4.407,94	4.407,94
Insumo	099550 SBC	PINTOR	Mão de Obra	H	12,6930000	19,66	249,49
Insumo	099200 SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	18,5510000	19,66	364,64
Insumo	099900 SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	92,6920000	14,68	1.360,56
Insumo	099250 SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	26,3620000	19,66	518,17
Insumo	099806 SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	52,7230000	15,10	796,31
Insumo	099014 SBC	MARCENEIRO 1a. CLASSE	Mão de Obra	H	5,8580000	53,18	311,54
Insumo	099360 SBC	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	Mão de Obra	H	16,5980000	19,66	326,25
Insumo	099537 SBC	VIDRACEIRO	Mão de Obra	H	11,7160000	19,66	230,29
Insumo	099449 SBC	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	16,5980000	15,10	250,69
			MO sem LS => Valor do BDI =>	4.407,94 1.068,04	LS =>	0,00 Valor com LS => Valor com BDI =>	4.407,94 5.475,98
2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	470,31	470,31
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	23,84	26,66
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	29,59	11,03
Composição Auxiliar	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	25,58	12,79
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,97	19,15
Insumo	00005065 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	37,40	0,42
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	M²	1,0000000	400,00	400,00
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	20,04	0,26
			MO sem LS => Valor do BDI =>	30,44 113,95	LS =>	0,00 Valor com LS => Valor com BDI =>	30,44 584,26
2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	012209 SBC	BARRACAO PARA OFICINAS EM CHAPAS DE COMPENSADO	INSTALACOES PROVISORIAS	m²	1,0000000	873,51	873,51
Insumo	001350 SBC	PONTALETE 7,5x7,5cm (3x3") PERNA/BARROTE/ESTRONCA	Material	M	9,8600000	8,71	85,88
Insumo	099449 SBC	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	10,1670000	15,10	153,56
Insumo	001825 SBC	MADEIRA DE LEI-RIPA 5x1,5cm	Material	M	4,9490000	2,47	12,22
Insumo	001250 SBC	TABUA TERCEIRA QUALIDADE NAO APARELHADA	Material	M	6,1000000	8,39	51,17
Insumo	004776 SBC	PREGO FERRO GALVANIZADO 19x36 (109 un/kg)	Material	KG	1,6800000	22,90	38,47
Insumo	001460 SBC	DOBRADICA FERRO 3x 3"" COM PINO DE METAL BICROMATIZADO	Material	UN	0,4800000	24,90	11,95
Insumo	001420 SBC	PREGO FERRO GALVANIZADO 17x21 (305 un/kg)	Material	KG	0,3900000	24,99	9,74
Insumo	001465 SBC	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO F1300 NIQUEL OXIDADO ALIANCA	Material	UN	0,0890000	53,32	4,74
Insumo	099350 SBC	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	7,5880000	19,66	149,15
Insumo	006473 SBC	CHAPA DE COMPENSADO RESINADO FENOLICO 12mm 2,20x1,10m(2,42m2)	Material	m²	4,8240000	36,90	178,00
Insumo	002004 SBC	TELHA CIMENTICIA ONDULADA 5mm 1,83x1,10 (2,01m2)	Material	m²	0,8400000	24,82	20,84
Insumo	099900 SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	10,7500000	14,68	157,79
			MO sem LS => Valor do BDI =>	460,50 211,65	LS =>	0,00 Valor com LS => Valor com BDI =>	460,50 1.085,16

		Composições Analíticas com Preço Unitário			Bancos			B.D.I.		Encargos Sociais		
		PONTE MISTA CONCRETO E TRILHO METÁLICO - GERAL			SINAPI - 06/2025 - Maranhão			24,23%		Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.		
					SBC - 08/2025 - Maranhão							
					SICRO3 - 04/2025 - Maranhão							
					ORSE - 05/2025 - Sergipe							
					SEINFRA - 028 - Ceará							
Composições Analíticas com Preço Unitário												
Composições Principais												
2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição		93421 SINAPI	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	76,66	76,66				
Composição Auxiliar		93417 SINAPI	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,99	4,99				
Composição Auxiliar		93419 SINAPI	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,45	4,45				
Composição Auxiliar		93420 SINAPI	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	65,46	65,46				
Composição Auxiliar		93418 SINAPI	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - JUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,76	1,76				
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00			
				Valor do BDI =>	18,57			Valor com BDI =>	95,23			
2.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição		97643 SINAPI	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	28,03	28,03				
Composição Auxiliar		88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8172000	23,84	19,48				
Composição Auxiliar		88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2890000	29,59	8,55				
				MO sem LS =>	18,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,83			
				Valor do BDI =>	6,79			Valor com BDI =>	34,82			
2.5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição		021394 SBC	DESMONTAGEM DE ESTRUTURA MADEIRA P/ APIO PROVISORIO	CONTENCOES	m²	1,0000000	70,69	70,69				
Insumo		099449 SBC	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	2,4620000	15,10	37,18				
Insumo		099350 SBC	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	1,7050000	19,66	33,51				
				MO sem LS =>	70,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	70,69			
				Valor do BDI =>	17,12			Valor com BDI =>	87,81			
2.5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição		98524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	5,08	5,08				
Composição Auxiliar		88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2132000	23,84	5,08				
				MO sem LS =>	3,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,30			
				Valor do BDI =>	1,23			Valor com BDI =>	6,31			
2.5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição		CP-001 Próprio	REMOÇÃO DE GALHOS E OBSTRUÇÕES VEGETAIS EMLEITO DE RIO		H	1,0000000	1.854,84	1.854,84				
Composição Auxiliar		101431 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	0,3000000	5.117,70	1.535,31				
Composição Auxiliar		014089 SBC	CUSTO HORA ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRAS CASE CX210 140CV	CONSUMOS	H	1,0000000	319,53	319,53				
				MO sem LS =>	1.145,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.145,74			
				Valor do BDI =>	449,42			Valor com BDI =>	2.304,26			
3.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição		2306113 SICRO3	Estaca trilho TR 68 - fornecimento e cravação		m	1,0000000	405,00	405,00				
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário		Custo Horário				
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total			
Insumo		E9502 SICRO3	Bate-estaca de gravidade para 6 t - 119 kW	1,0000000	1,00	0,00	234,1500	106,8800	234,1500			
							Custo horário total de equipamentos		234,1482			
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário			Custo Horário				
Insumo		P9824 SICRO3	Servente	2,0000000	21,34			42,68				
							Adicional de Mão de obra (%)		0,0000			
							Custo horário total de mão de obra		42,6812			
							Custo horário total de execução		276,8294			
							Produção de equipe		8,3			
							Custo unitário de execução		33,3529			
							Custo do FIC		0			
							Custo do FIT		0			
C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário			
Insumo		M1606 SICRO3	Trilho TR68 em aço-carbono usado	67,6000000	kg		5,48		370,31			
							Custo unitário total de material		370,3128			
E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário				
Composição		5915015 SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t	M1606	0,0676000	t	19,8100	1,3400				
							Custo Total dos Tempos Fixos		1,3392			
F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário				
					LN	RP	P	FE				
Insumo		M1606 SICRO3	Trilho TR68 em aço-carbono usado	0,0676000	5915012 0,00 1,92 0,0000	5915013 0,00 1,53 0,0000	5915014 0,00 1,25 0,0000	--	0,0000			
							Custo total de transporte		0			
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	5,28	MO com LS =>	5,28			
				Valor do BDI =>	98,13			Valor com BDI =>	503,13			
3.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição		96534 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	1,0000000	90,85	90,85				
Composição Auxiliar		91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0110000	31,87	0,35				
Composição Auxiliar		88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5880000	24,45	14,37				
Composição Auxiliar		88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3340000	29,59	39,47				
Composição Auxiliar		91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0440000	30,50	1,34				

	Composições Analíticas com Preço Unitário PONTE MISTA CONCRETO E TRILHO METÁLICO - GERAL	Bancos SINAPI - 06/2025 - Maranhão SBC - 08/2025 - Maranhão SICRO3 - 04/2025 - Maranhão ORSE - 05/2025 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará	B.D.I. 24,23%	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
---	---	---	--------------------------------	--

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais									
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0167000	8,73	0,14	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6750000	11,76	7,93	
Insumo	00005074	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	Material	KG	0,0110000	22,03	0,24	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO BRUTA	- Material	M	0,9240000	4,11	3,79	
Insumo	00006212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,1550000	19,50	22,52	
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0290000	24,27	0,70	
					MO sem LS =>	39,32	LS =>	0,00	MO com LS =>
					Valor do BDI =>	22,01			Valor com BDI =>
									112,86
3.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104922	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,0000000	11,50	11,50	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	29,81	1,16	
Composição Auxiliar	92806	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	9,45	9,45	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0150000	24,62	0,36	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	19,95	0,49	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,1950000	0,22	0,04	
					MO sem LS =>	1,09	LS =>	0,00	MO com LS =>
					Valor do BDI =>	2,78			Valor com BDI =>
									14,28
3.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	1,0000000	841,20	841,20	
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0920000	1,37	0,12	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3340000	30,01	10,02	
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0750000	0,54	0,04	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5010000	23,84	11,94	
Insumo	00001525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,2300000	665,92	819,08	
					MO sem LS =>	14,96	LS =>	0,00	MO com LS =>
					Valor do BDI =>	203,82			Valor com BDI =>
									1.045,02
3.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	Fórmass para Estruturas de Concreto Armado	m²	1,0000000	176,40	176,40	
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0500000	31,87	1,59	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1430000	24,45	3,49	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6070000	29,59	17,96	
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2010000	30,50	6,13	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO BRUTA	- Material	M	4,4320000	4,11	18,21	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0860000	19,66	1,69	
Insumo	00006212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	6,5300000	19,50	127,33	
					MO sem LS =>	21,09	LS =>	0,00	MO com LS =>
					Valor do BDI =>	42,74			Valor com BDI =>
									219,14
3.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96262	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES CIRCULARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, METÁLICA. AF_05/2024	Fórmass para Pilares Circulares	m²	1,0000000	21,58	21,58	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0930000	24,45	2,27	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5080000	29,59	15,03	
Insumo	00040271	SINAPI	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50" A *2,80" M	Equipamento	UNXMES	0,2010000	15,31	3,07	
Insumo	00039397	SINAPI	DESMOLDANTE PARA FORMAS METALICAS A BASE DE OLEO VEGETAL	Material	L	0,0333333	21,65	0,72	
Insumo	00044070	SINAPI	LOCACAO DE FORMA METALICA PARA PILARES CIRCULARES, INCLUSO ELEMENTOS DE TRAVAMENTO DAS FORMAS (LOCACAO)	Material	M2xMES	0,3670000	0,00	0,00	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	- Material	M	0,1200000	4,11	0,49	
					MO sem LS =>	12,37	LS =>	0,00	MO com LS =>
					Valor do BDI =>	5,22			Valor com BDI =>
									26,80
3.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104105	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 32,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	11,15	11,15	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0092000	29,81	0,27	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0015000	24,62	0,03	
Composição Auxiliar	95448	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	10,36	10,36	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	19,95	0,49	
					MO sem LS =>	0,22	LS =>	0,00	MO com LS =>
					Valor do BDI =>	2,70			Valor com BDI =>
									13,85
3.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

	Composições Analíticas com Preço Unitário PONTE MISTA CONCRETO E TRILHO METÁLICO - GERAL	Bancos SINAPI - 06/2025 - Maranhão SBC - 08/2025 - Maranhão SICRO3 - 04/2025 - Maranhão ORSE - 05/2025 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará	B.D.I. 24,23%	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
---	---	--	-------------------------	---

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais									
Composição	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	1,0000000	758,17	758,17	
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1300000	0,54	0,07	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3450000	23,84	32,06	
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0940000	1,37	0,12	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2240000	30,01	6,72	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2240000	29,59	6,62	
Insumo	00001527	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,1030000	646,04	712,58	
				MO sem LS =>	30,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,45
				Valor do BDI =>	183,70			Valor com BDI =>	941,87
3.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95228	SINAPI	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO AÇO ESTRUTURAL I, COM CONEXÕES SOLDADAS, TRANSPORTE E MONTAGEM, INCLUSO IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE. AF_08/2016_P	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,04	8,04	
Composição Auxiliar	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0034000	181,74	0,61	
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0181000	30,75	0,55	
Composição Auxiliar	88240	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0044000	23,43	0,10	
Composição Auxiliar	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0035000	354,39	1,24	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0140000	24,61	0,34	
Insumo	00004777	SINAPI	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	Material	KG	0,0280000	8,02	0,22	
Insumo	00034742	SINAPI	PERFIL "I" DE AÇO LAMINADO, "W" 250 X 32,7	Material	KG	1,0000000	4,95	4,95	
Insumo	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,0015000	22,00	0,03	
				MO sem LS =>	0,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,85
				Valor do BDI =>	1,94			Valor com BDI =>	9,98
3.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	0307731	SICRO3	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas moldadas no local - fornecimento e instalação		dm³	1,0000000	144,67	144,67	
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário	
Insumo	P9821	SICRO3	Pedreiro	2,0000000			27,63	55,27	
Adicional de Mão de obra (%)								0,0000	
Custo horário total de mão de obra								55,2686	
Custo horário total de execução								55,2686	
Produção de equipe								2	
Custo unitário de execução								27,6343	
Custo do FIC								0	
Custo do FIT								0	
C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço		Custo Horário	
Insumo	M0798	SICRO3	Apoio de neoprene fretado	1,0000000	dm³		114,62	114,62	
Insumo	M0786	SICRO3	Placa de poliestireno expandido (EPS)	0,0062700	m³		369,33	2,32	
Custo unitário total de material								116,9313	
E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0798	0,0032000	t	32,2400	0,1000	
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0786	0,0000700	t	32,2400	0,0000	
Custo Total dos Tempos Fixos								0,1055	
F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário	
Insumo	M0798	SICRO3	Apoio de neoprene fretado	0,0032000	LN	RP	P	FE	
					5914449	5914464	5914479	--	0,0000
					0,00	0,00	0,00		
					1,07	0,86	0,69		
					0,0000	0,0000	0,0000		
Insumo	M0786	SICRO3	Placa de poliestireno expandido (EPS)	0,0016700	5914449	5914464	5914479	--	0,0000
					0,00	0,00	0,00		
					1,07	0,86	0,69		
					0,0000	0,0000	0,0000		
Custo total de transporte								0	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	27,67	MO com LS =>	27,67
				Valor do BDI =>	35,05			Valor com BDI =>	179,72
3.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	1,0000000	79,27	79,27	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4770000	24,45	11,66	
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0530000	30,50	1,61	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0880000	29,59	32,19	
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0130000	31,87	0,41	

	Composições Analíticas com Preço Unitário		Bancos SINAPI - 06/2025 - Maranhão SBC - 08/2025 - Maranhão SICRO3 - 04/2025 - Maranhão ORSE - 05/2025 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará	B.D.I. 24,23%	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
	PONTE MISTA CONCRETO E TRILHO METÁLICO - GERAL				

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais											
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0167000	8,73	0,14			
Insumo	00006212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,1340000	19,50	22,11			
Insumo	00005073	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,0260000	20,04	0,52			
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0530000	24,27	1,28			
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5470000	4,11	2,24			
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6050000	11,76	7,11			
				MO sem LS =>	32,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,52		
				Valor do BDI =>	19,20			Valor com BDI =>	98,47		
3.5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	100341	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024	Estruturas de Contenção - Perfis Pranchados, Cortinas e Muros de Arrimo	m²	1,0000000	42,06	42,06			
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0058012	30,50	0,17			
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0113351	24,45	0,27			
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7140398	29,59	21,12			
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0014435	31,87	0,04			
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0035072	8,73	0,03			
Insumo	00040271	SINAPI	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50" A *2,80" M	Equipamento	UNXMES	0,1246753	15,31	1,90			
Insumo	00001345	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = *17" MM	Material	m²	0,1102500	88,73	9,78			
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0088727	19,66	0,17			
Insumo	00040287	SINAPI	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0,2493506	5,89	1,46			
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4200000	11,76	4,93			
Insumo	00040275	SINAPI	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8" CM, LARGURA DE *6" CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	UNXMES	0,1371429	16,00	2,19			
				MO sem LS =>	15,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,60		
				Valor do BDI =>	10,19			Valor com BDI =>	52,25		
3.5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	100342	SINAPI	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	Estruturas de Contenção - Perfis Pranchados, Cortinas e Muros de	KG	1,0000000	17,70	17,70			
Composição Auxiliar	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	10,38	10,38			
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2221570	29,81	6,62			
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	19,95	0,49			
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,9700000	0,22	0,21			
				MO sem LS =>	5,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,48		
				Valor do BDI =>	4,28			Valor com BDI =>	21,98		
3.5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	100349	SINAPI	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2024	Estruturas de Contenção - Perfis Pranchados, Cortinas e Muros de Arrimo	m³	1,0000000	766,60	766,60			
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1460556	0,54	0,07			
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1195000	1,37	0,16			
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0622222	30,01	31,87			
Insumo	00001525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,1030000	665,92	734,50			
				MO sem LS =>	22,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,92		
				Valor do BDI =>	185,74			Valor com BDI =>	952,34		
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	CP-002	Próprio	TRILHO METÁLICO TR 68 (INCLUSIVE TRANSPORTE)		M	1,0000000	369,76	369,76			
Insumo	M1606	SICRO3	Trilho TR68 em aço-carbono usado	Material	kg	67,5000000	5,48	369,76			
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00		
				Valor do BDI =>	89,59			Valor com BDI =>	459,35		
4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	92484	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fórmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	1,0000000	239,27	239,27			
Composição Auxiliar	92271	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	Fórmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	0,6180000	103,90	64,21			
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,2790000	29,59	97,02			
Composição Auxiliar	92273	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	Fórmas para Estruturas de Concreto Armado	M	1,2260000	20,18	24,74			
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6010000	24,45	14,69			
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0810000	24,27	1,96			
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,9880000	18,37	36,51			

	Composições Analíticas com Preço Unitário PONTE MISTA CONCRETO E TRILHO METÁLICO - GERAL	Bancos SINAPI - 06/2025 - Maranhão SBC - 08/2025 - Maranhão SICRO3 - 04/2025 - Maranhão ORSE - 05/2025 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará	B.D.I. 24,23%	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
---	---	--	-------------------------	---

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais									
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material		L	0,0170000	8,73	0,14
				MO sem LS =>	83,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	83,93
				Valor do BDI =>	57,97			Valor com BDI =>	297,24
4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		KG	1,0000000	10,91	10,91
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		KG	1,0000000	9,48	9,48
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0259000	29,81	0,77
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0042000	24,62	0,10
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material		UN	0,3570000	0,22	0,07
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material		KG	0,0250000	19,95	0,49
				MO sem LS =>	0,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,81
				Valor do BDI =>	2,64			Valor com BDI =>	13,55
4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO. FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo		m³	1,0000000	728,08	728,08
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0490000	0,54	0,02
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,4110000	30,01	12,33
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,4110000	23,84	9,79
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0530000	1,37	0,07
Insumo	00001525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	Material		m³	1,0600000	665,92	705,87
				MO sem LS =>	15,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,23
				Valor do BDI =>	176,41			Valor com BDI =>	904,49
4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado		m³	1,0000000	324,59	324,59
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	7,3770000	23,84	175,86
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	1,0420000	1,37	1,42
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	1,4170000	0,54	0,76
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	2,4590000	30,01	73,79
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	2,4590000	29,59	72,76
				MO sem LS =>	219,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	219,97
				Valor do BDI =>	78,64			Valor com BDI =>	403,23
4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1449	SEINFRA	GUARDA CORPO METÁLICO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2"	0		M	1,0000000	365,28	365,28
Insumo	10749	SEINFRA	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	Equipamento		H	1,5000000	0,10	0,15
Insumo	12172	SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 65MM (2 1/2')	Material		M	3,5000000	90,42	316,47
Insumo	11061	SEINFRA	ELETRODOS	Material		KG	1,5000000	32,44	48,66
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	88,50			Valor com BDI =>	453,78
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	210023	SBC	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	LIMPEZA		m²	1,0000000	26,52	26,52
Insumo	099900	SBC	SERVEENTE	Mão de Obra		H	1,7770000	14,68	26,08
Insumo	001500	SBC	ESTOPA COMUM EMBALAGEM 200 GRAMAS	Material		UN	0,0900000	4,90	0,44
				MO sem LS =>	26,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,08
				Valor do BDI =>	6,42			Valor com BDI =>	32,94
Composições Auxiliares									
Composição	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	24,62	24,62
Composição Auxiliar	95308	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	16,01	16,01
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	4,23	4,23
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços		H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	1,31	1,31
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,78	0,78
				MO sem LS =>	16,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,19
				Valor do BDI =>	5,96			Valor com BDI =>	30,58
Composição	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	24,45	24,45



Composições Analíticas com Preço Unitário
PONTE MISTA CONCRETO E TRILHO METÁLICO - GERAL

Bancos
SINAPI - 06/2025 - Maranhão
SBC - 08/2025 - Maranhão
SICRO3 - 04/2025 - Maranhão
ORSE - 05/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais									
Composição Auxiliar	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23		0,23
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23		4,23
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,44		0,44
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,43		1,43
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,60		0,60
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43		1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08		0,08
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,01		16,01
				MO sem LS =>	16,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,24
				Valor do BDI =>	5,92			Valor com BDI =>	30,37
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88240	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	23,43	23,43	
Composição Auxiliar	95310	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,18	0,18	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,89	0,89	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00044499	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURAS METALICAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,01	16,01	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
				MO sem LS =>	16,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,19
				Valor do BDI =>	5,67			Valor com BDI =>	29,10
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	29,81	29,81	
Composição Auxiliar	95314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24	
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,14	21,14	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,31	1,31	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,78	0,78	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60	
				MO sem LS =>	21,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,38
				Valor do BDI =>	7,22			Valor com BDI =>	37,03
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	29,59	29,59	
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24	
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,14	21,14	
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,44	0,44	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60	
				MO sem LS =>	21,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,38
				Valor do BDI =>	7,16			Valor com BDI =>	36,75
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,48	9,48	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0014000	24,62	0,03	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0088000	29,81	0,26	
Insumo	00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	8,28	9,19	
				MO sem LS =>	0,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,20
				Valor do BDI =>	2,29			Valor com BDI =>	11,77
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92806	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	9,45	9,45	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0013000	29,81	0,03	
Insumo	00043056	SINAPI	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1400000	8,27	9,42	
				MO sem LS =>	0,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,02
				Valor do BDI =>	2,28			Valor com BDI =>	11,73
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95448	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	10,36	10,36	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0006000	29,81	0,01	

	Composições Analíticas com Preço Unitário PONTE MISTA CONCRETO E TRILHO METÁLICO - GERAL		Bancos SINAPI - 06/2025 - Maranhão SBC - 08/2025 - Maranhão SICRO3 - 04/2025 - Maranhão ORSE - 05/2025 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará		B.D.I. 24,23%		Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais									
Insumo	00043057	SINAPI	ACO CA-50, 32,0 MM, VERGALHAO	Material		KG	1,1400000	9,08	10,35
				MO sem LS =>	0,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,01
				Valor do BDI =>	2,51			Valor com BDI =>	12,87
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	92801 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	10,38	10,38		
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0310000	29,81	0,92		
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0051000	24,62	0,12		
Insumo	00000032	SINAPI	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	Material		KG	1,0700000	8,73	9,34
				MO sem LS =>	0,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,74
				Valor do BDI =>	2,51			Valor com BDI =>	12,89
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	95308 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,18	0,18		
Insumo	00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	16,01	0,18	
				MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,18
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,22
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	95309 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23		
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	16,01	0,23	
				MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,23
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,28
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	95310 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,18	0,18		
Insumo	00044499	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURAS METALICAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	16,01	0,18	
				MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,18
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,22
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	95314 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24		
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	21,14	0,24	
				MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,29
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24		
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	21,14	0,24	
				MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,29
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	95422 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	78,74	78,74		
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0159700	4.931,08	78,74	
				MO sem LS =>	78,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	78,74
				Valor do BDI =>	19,07			Valor com BDI =>	97,81
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	95402 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,84	1,84		
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	124,76	1,84	
				MO sem LS =>	1,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,84
				Valor do BDI =>	0,44			Valor com BDI =>	2,28
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	95344 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,19	0,19		
Insumo	00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	0,0115400	17,18	0,19	
				MO sem LS =>	0,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,19
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,23
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	101343 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	32,34	32,34		
Insumo	00040987	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0086900	3.721,71	32,34	
				MO sem LS =>	32,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,34
				Valor do BDI =>	7,83			Valor com BDI =>	40,17
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	95359 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,41	0,41		
Insumo	00004254	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0163700	25,14	0,41	
				MO sem LS =>	0,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,41
				Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,50
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	95360 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,26	0,26		
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	22,88	0,26	
				MO sem LS =>	0,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,26
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,32
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,44	0,44		
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	21,14	0,44	
				MO sem LS =>	0,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,44
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,54
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,33	0,33		

	Composições Analíticas com Preço Unitário		Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
	PONTE MISTA CONCRETO E TRILHO METÁLICO - GERAL		SINAPI - 06/2025 - Maranhão SBC - 08/2025 - Maranhão SICRO3 - 04/2025 - Maranhão ORSE - 05/2025 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará	24,23%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais									
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0030000	24,45	0,07	
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0030000	31,87	0,09	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0030000	29,59	0,08	
Insumo	00006189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 30" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,8550000	26,81	103,35	
				MO sem LS =>	0,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,40
				Valor do BDI =>	25,17			Valor com BDI =>	129,07
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93417	SINAPI	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,99	4,99	
Insumo	00036500	SINAPI	GRUPO GERADOR REBOCAVEL, POTENCIA "66" KVA, MOTOR A DIESEL	Material	UN	0,0000400	124.827,40	4,99	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,20			Valor com BDI =>	6,19
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93418	SINAPI	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - JUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,76	1,76	
Insumo	00036500	SINAPI	GRUPO GERADOR REBOCAVEL, POTENCIA "66" KVA, MOTOR A DIESEL	Material	UN	0,0000141	124.827,40	1,76	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,42			Valor com BDI =>	2,18
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93419	SINAPI	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,45	4,45	
Insumo	00036500	SINAPI	GRUPO GERADOR REBOCAVEL, POTENCIA "66" KVA, MOTOR A DIESEL	Material	UN	0,0000357	124.827,40	4,45	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,07			Valor com BDI =>	5,52
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93420	SINAPI	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	65,46	65,46	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	11,2100000	5,84	65,46	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	15,86			Valor com BDI =>	81,32
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	181,74	181,74	
Composição Auxiliar	93283	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	99,64	99,64	
Composição Auxiliar	93284	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	35,12	35,12	
Composição Auxiliar	88296	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	32,79	32,79	
Composição Auxiliar	93296	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESÓPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	14,19	14,19	
				MO sem LS =>	25,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,55
				Valor do BDI =>	44,03			Valor com BDI =>	225,77
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	354,39	354,39	
Composição Auxiliar	88296	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	32,79	32,79	
Composição Auxiliar	93296	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	14,19	14,19	
Composição Auxiliar	93286	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	12,48	12,48	
Composição Auxiliar	93284	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	35,12	35,12	
Composição	93283	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	99,64	99,64	
Composição	93285	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	160,17	160,17	
				MO sem LS =>	25,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,55
				Valor do BDI =>	85,86			Valor com BDI =>	440,25
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93283	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	99,64	99,64	
Insumo	00044474	SINAPI	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESOCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000400	2.491.030,28	99,64	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	24,14			Valor com BDI =>	123,78
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93296	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	14,19	14,19	
Insumo	00044474	SINAPI	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESOCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	2.491.030,28	14,19	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,43			Valor com BDI =>	17,62
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93284	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	35,12	35,12	

	Composições Analíticas com Preço Unitário		Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
	PONTE MISTA CONCRETO E TRILHO METÁLICO - GERAL		SINAPI - 06/2025 - Maranhão SBC - 08/2025 - Maranhão SICRO3 - 04/2025 - Maranhão ORSE - 05/2025 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará	24,23%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário									
Composições Principais									
Insumo	00044474	SINAPI	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	2.491.030,28	35,12	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	8,50			Valor com BDI =>	43,62
Composição	93285	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	160,17	160,17	
Insumo	00044474	SINAPI	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	2.491.030,28	160,17	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	38,80			Valor com BDI =>	198,97
Composição	93286	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	12,48	12,48	
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	13,0000000	0,96	12,48	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,02			Valor com BDI =>	15,50
Composição	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	24,61	24,61	
Composição Auxiliar	95344	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,19	0,19	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60	
Insumo	00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	17,18	17,18	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,89	0,89	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
				MO sem LS =>	17,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,37
				Valor do BDI =>	5,96			Valor com BDI =>	30,57
Composição	101431	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	5.117,70	5.117,70	
Composição Auxiliar	101343	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	32,34	32,34	
Insumo	00040987	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	3.721,71	3.721,71	
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	797,50	797,50	
Insumo	00043476	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	112,22	112,22	
Insumo	00043500	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	167,95	167,95	
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	270,51	270,51	
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	15,46	15,46	
				MO sem LS =>	3.754,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	3.754,05
				Valor do BDI =>	1.240,01			Valor com BDI =>	6.357,71
Composição	88296	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	32,79	32,79	
Composição Auxiliar	95359	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,41	0,41	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00004254	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,14	25,14	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,89	0,89	
				MO sem LS =>	25,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,55
				Valor do BDI =>	7,94			Valor com BDI =>	40,73
Composição	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,38	30,38	
Composição Auxiliar	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,26	0,26	
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,88	22,88	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,89	0,89	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23	
				MO sem LS =>	23,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,14



Composições Analíticas com Preço Unitário
PONTE MISTA CONCRETO E TRILHO METÁLICO - GERAL

Bancos
SINAPI - 06/2025 - Maranhão
SBC - 08/2025 - Maranhão
SICRO3 - 04/2025 - Maranhão
ORSE - 05/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais							
		Valor do BDI =>		Valor com BDI =>			
		7,36		37,74			
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,01	30,01
Composição Auxiliar	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,31	1,31
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,14	21,14
		MO sem LS =>	21,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,58
		Valor do BDI =>	7,27	Valor com BDI =>			
				37,28			
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	32,97	32,97
Composição Auxiliar	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043490 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,85	1,85
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	2,05	2,05
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,40	22,40
		MO sem LS =>	22,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,73
		Valor do BDI =>	7,98	Valor com BDI =>			
				40,95			
Composição	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	25,58	25,58
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4529000	32,97	14,93
Insumo	00007340 SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000	32,72	10,65
		MO sem LS =>	10,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,29
		Valor do BDI =>	6,19	Valor com BDI =>			
				31,77			
Composição	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	30,50	30,50
Composição Auxiliar	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,38	30,38
Composição Auxiliar	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,02	0,02
Composição Auxiliar	91688 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,10	0,10
		MO sem LS =>	23,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,14
		Valor do BDI =>	7,39	Valor com BDI =>			
				37,89			
Composição	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	31,87	31,87
Composição Auxiliar	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,02	0,02
Composição Auxiliar	91688 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,10	0,10
Composição Auxiliar	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,38	30,38
Composição Auxiliar	91691 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,30	1,30
Composição Auxiliar	91690 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,07	0,07
		MO sem LS =>	23,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,14
		Valor do BDI =>	7,72	Valor com BDI =>			
				39,59			
Composição	91688 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00014618 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0000720	1.459,43	0,10
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,02	Valor com BDI =>			
				0,12			
Composição	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00014618 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0000148	1.459,43	0,02
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,00	Valor com BDI =>			
				0,02			

	Composições Analíticas com Preço Unitário		Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
	PONTE MISTA CONCRETO E TRILHO METÁLICO - GERAL		SINAPI - 06/2025 - Maranhão SBC - 08/2025 - Maranhão SICRO3 - 04/2025 - Maranhão ORSE - 05/2025 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará	24,23%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

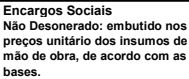
Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais									
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição		91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo		00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0000500	1.459,43	0,07
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,08
Composição		91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,30	1,30
Insumo		00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	1,3600000	0,96	1,30
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,31			Valor com BDI =>	1,61
Composição		88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,84	23,84
Composição Auxiliar		95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo		00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23
Insumo		00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo		00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo		00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,39	1,39
Insumo		00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo		00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,18	15,18
Insumo		00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,61	0,61
				MO sem LS =>	15,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,50
				Valor do BDI =>	5,77			Valor com BDI =>	29,61
Composição		88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	30,75	30,75
Composição Auxiliar		95379	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo		00043468	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,21	1,21
Insumo		00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23
Insumo		00006160	SINAPI	SOLDADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,14	21,14
Insumo		00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo		00043492	SINAPI	EPI - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,82	1,82
Insumo		00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo		00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60
				MO sem LS =>	21,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,38
				Valor do BDI =>	7,45			Valor com BDI =>	38,20
Composição		5915012	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	1,92	1,92
A		Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário	
						Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Insumo		E9041	SICRO3	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t e carroceria de 11,5 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	369,4200	108,0300
				Custo horário total de equipamentos					369,415
				Custo horário total de execução					369,415
				Produção de equipe					197,71
				Custo unitário de execução					1,8685
				Custo do FIC					0,0498
				Custo do FIT					0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,46			Valor com BDI =>	2,38
Composição		5915013	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	1,53	1,53
A		Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário	
						Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Insumo		E9041	SICRO3	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t e carroceria de 11,5 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	369,4200	108,0300
				Custo horário total de equipamentos					369,415
				Custo horário total de execução					369,415
				Produção de equipe					247,13
				Custo unitário de execução					1,4948
				Custo do FIC					0,0398
				Custo do FIT					0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,37			Valor com BDI =>	1,90
Composição		5915014	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	1,25	1,25
A		Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário	
						Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
				Custo horário total de equipamentos					369,415
				Custo horário total de execução					369,415
				Produção de equipe					247,13
				Custo unitário de execução					1,4948
				Custo do FIC					0,0398
				Custo do FIT					0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,37			Valor com BDI =>	1,90

 PREFEITURA DE URBANO SANTOS	Composições Analíticas com Preço Unitário	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
	PONTE MISTA CONCRETO E TRILHO METÁLICO - GERAL	SINAPI - 06/2025 - Maranhão SBC - 08/2025 - Maranhão SICRO3 - 04/2025 - Maranhão ORSE - 05/2025 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará	24,23%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

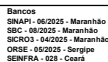
Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais									
Insumo	E9041	SICRO3	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t e carroceria de 11,5 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	369,4200	108,0300	369,4200
Custo horário total de equipamentos									369,415
Custo horário total de execução									369,415
Produção de equipe									296,56
Custo unitário de execução									1,2457
Custo do FIC									0
Custo do FIT									0
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00
Valor do BDI =>				0,30			Valor com BDI =>		1,55
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5914449	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	tkm	1,0000000	1,07	1,07		
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário		Custo Horário		
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total	
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	269,8300	79,0500	269,8300
Custo horário total de equipamentos									269,8329
Custo horário total de execução									269,8329
Produção de equipe									259,04
Custo unitário de execução									1,0417
Custo do FIC									0,0277
Custo do FIT									0
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00
Valor do BDI =>				0,25			Valor com BDI =>		1,32
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5914464	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	tkm	1,0000000	0,86	0,86		
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário		Custo Horário		
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total	
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	269,8300	79,0500	269,8300
Custo horário total de equipamentos									269,8329
Custo horário total de execução									269,8329
Produção de equipe									323,8
Custo unitário de execução									0,8333
Custo do FIC									0,0222
Custo do FIT									0
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00
Valor do BDI =>				0,20			Valor com BDI =>		1,06
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5914479	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	1,0000000	0,69	0,69		
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário		Custo Horário		
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total	
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	269,8300	79,0500	269,8300
Custo horário total de equipamentos									269,8329
Custo horário total de execução									269,8329
Produção de equipe									388,56
Custo unitário de execução									0,6944
Custo do FIC									0
Custo do FIT									0
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00
Valor do BDI =>				0,16			Valor com BDI =>		0,85
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	0,54	0,54	
Composição Auxiliar	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,44	0,44	
Composição Auxiliar	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,10	0,10	
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00
Valor do BDI =>				0,13			Valor com BDI =>		0,67
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	1,37	1,37	
Composição Auxiliar	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,10	0,10	
Composição Auxiliar	90584	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,34	0,34	
Composição	90585	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,49	0,49	
Composição Auxiliar	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,44	0,44	
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00
Valor do BDI =>				0,33			Valor com BDI =>		1,70
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,44	0,44	
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001280	3.449,30	0,44	

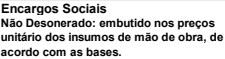


MATEYLON LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES
CREA/MA N° 1122611480

		Obrs		Bancos									
		PONTE MISTA CONCRETO E TRILHO METÁLICO - GERAL		SINAPI - 06/2015 - Maranhão SBC - 08/2015 - Maranhão SICRO3 - 04/2025 - Maranhão ORSE - 05/2015 - Sergipe SEINFRA - 025 - Ceará									
Curva ABC de Insumos													
Código Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Improdutiva	Valor Operativa	Improdutiva	Total Operativa	Improdutiva	Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
M1606 SICRO3		Trilho TR68 em aço-carbono usado	Material	kg	213.122,40000	6,81			1.450.366,00			1.450.366,00	33,16%
00001527 SINAPI		CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	534,7454300	802,58			429.173,58			1.879.539,58	42,98%
M0788 SICRO3		Apoio de neoprene fretado	Material	dm²	1.788,6000000		142,39		254.673,32		254.673,32		48,80%
00000034 SINAPI		ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	23.888,310000	10,29			245.720,99			2.379.933,88	54,42%
00001525 SINAPI		CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	248,7979100	827,27			205.823,65			2.585.757,53	59,12%
00002706 SINAPI		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA, JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.116,2360000		154,59		173.004,69		173.004,69		63,08%
00040987 SINAPI		OPERADOR DE ESCAVADEIRA (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	36,3126400		4.623,48		167.891,70			2.926.653,92	66,92%
00043057 SINAPI		ACO CA-50, 32,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	13.148,2356000	11,28			148.313,20			148.313,20	70,31%
00000032 SINAPI		ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	Material	KG	13.072,725000	10,85			141.777,35			141.777,35	73,95%
00004221 SINAPI		OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO 5-10 OU 5-500	Material	L	15.694,000000	7,26			113.860,47			3.330.604,95	76,15%
00000378 SINAPI		ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	4.043,3724380	26,26			106.187,94			3.436.792,89	78,58%
T1272 SEINFRA		TUBO AÇO GALVANIZADO DE 65MM (2 1/2")	Material	M	848,4000000	112,33			95.299,73			3.532.092,62	80,76%
00040818 SINAPI		ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	15,2395500		6.125,88		93.355,66			3.625.448,28	82,90%
P9621 SICRO3		Pedreiro	Mão de Obra	h	1.788,6000000	34,33			61.402,80			3.686.851,08	84,30%
00001213 SINAPI		CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.798,8034590	26,26			47.240,58			3.734.091,66	85,38%
099900 SBC		SERVENTE	Mão de Obra	H	2.515,8100000	18,23			45.875,64			3.779.967,30	86,43%
032144 SBC		ESCAVADERA HIDR. ESTEIRA C/CLASSE CX210 140HP	Material	H	120,0000000	372,69			44.722,80			3.824.690,10	87,45%
00037370 SINAPI		ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	8.355,2054201	5,25			43.906,01			3.868.596,11	88,45%
00040862 SINAPI		ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	36,0000000		990,73		35.666,43			3.964.262,54	89,27%
E9952 SINAPI		Bate-estaca de gravidade para 61 - 119 kW	Equipamento	H	111,3253012	0,0000000	290,68	106,88	32.382,56	0,00		3.936.645,10	90,01%
00001111 SINAPI		SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.617,7749546	18,86			30.508,18			3.967.153,29	90,71%
00043132 SINAPI		ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,012 KG/M)	Material	KG	1.159,4010000	24,78			28.734,46			3.995.887,75	91,37%
00006189 SINAPI		TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 30" CM EM MACARANDUBASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	726,6527739	33,31			24.201,94			4.020.089,69	91,52%
099449 SBC		AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1.247,4100000	18,76			23.405,76			4.043.495,45	92,45%
00006212 SINAPI		TABUA "2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	915,7795000	24,22			22.184,62			4.065.680,08	92,96%
006473 SBC		CHAPA DE COMPENSOADO RESINADO FENOLICO 12mm	Material	m²	482,4000000	45,84			22.113,64			4.087.793,71	93,47%
099300 SBC		2.20x1.10x0.40x0.20 CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	861,1000000	24,42			21.027,17			4.108.820,88	93,95%
00036500 SINAPI		GRUPO GERADOR REBOCAVEL, POTENCIA "16" KVA, MOTOR A DIESEL	UN	0,1257200	155,073,08	19,495,79			19.495,79			4.128.316,67	94,39%
00040863 SINAPI		EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	51,0000000		336,05		17.138,78			4.145.455,45	94,79%
00037372 SINAPI		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	9.455,2054201	1,78			16.797,07			4.162.252,52	95,17%
11061 SEINFRA		ELETRICODOS	Material	KG	363,6000000	40,30			14.653,16			4.176.905,68	95,50%
00006193 SINAPI		TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM EM MACARANDUBASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	608,3998800	22,82			13.837,77			4.190.743,45	95,82%
00043056 SINAPI		ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1.258,5600000	10,27			12.930,22			4.203.673,67	96,12%
00004813 SINAPI		PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	M²	22,0000000		496,92		10.932,24			4.214.605,91	96,37%
00004750 SINAPI		PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	415,9496592	26,26			10.923,76			4.225.529,67	96,62%
001350 SBC		PONTALETE 7,5x7,5cm (3x3")	Material	M	986,0000000	10,82			10.668,95			4.236.198,61	96,80%
00004491 SINAPI		PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	632,7701100	14,61			9.244,42			4.245.443,04	97,07%
00043489 SINAPI		EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	4.621,2459894	1,63			7.520,68			4.252.963,71	97,24%
00043500 SINAPI		EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADERA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	36,0000000		208,64		7.511,19			4.260.474,91	97,41%
001250 SBC		TABUA TERCEIRA QUALIDADE NAO APARELHADA	Material	M	610,0000000	10,42			6.357,97			4.266.832,87	97,56%
00037371 SINAPI		TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Servicos	H	8.355,2054201	0,75			6.227,80			4.273.060,68	97,70%
P9624 SICRO3		Servente	Mão de Obra	h	231,5003894	26,51			6.137,41			4.279.198,08	97,84%
00006117 SINAPI		CARPINTEIRO AUXILAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	294,2545535	19,89			5.852,49			4.285.050,58	97,86%
00039017 SINAPI		ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 X 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	19.749,2520000	0,27			5.397,59			4.290.448,17	98,10%
M0788 SICRO3		Placa de poliestireno expandido (EPS)	Material	m²	11,2145220		458,82		5.145,47			4.295.593,64	98,22%
00040861 SINAPI		TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	36,0000000		139,41		5.018,79			4.300.612,43	98,33%
099806 SBC		AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	263,6100000	18,76			4.946,34			4.305.558,77	98,45%
004776 SBC		PREGO FERRO GALVANIZADO 19x36 (109 un/klg)	Material	KG	168,0000000	28,45			4.779,38			4.310.338,14	98,56%
00043499 SINAPI		EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	15,0000000		300,62		4.509,36			4.314.847,51	98,66%
00043465 SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	4.621,2459894	0,97			4.477,96			4.319.325,47	98,76%
00006114 SINAPI		AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	219,1877298	19,89			4.359,47			4.323.684,94	98,80%
00043483 SINAPI		EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	2.068,2566132	1,78			3.674,24			4.327.359,17	98,94%
099250 SBC		ELETRICISTA	Mão de Obra	H	131,8100000	24,42			3.218,66			4.330.577,84	99,02%
00004517 SINAPI		SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	607,5146900	5,11			3.101,88			4.333.679,72	99,09%
00034742 SINAPI		PERFIL "I" DE ACO LAMINADO - "W" 250 X 32,7	Material	KG	482,3100000	6,15			2.965,91			4.336.645,63	99,16%
099511 SBC		OPERADOR DE ESCAVADEIRA	Mão de Obra	H	117,1200000	24,87			2.912,57			4.339.558,20	99,22%
00043491 SINAPI		EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.584,1901240	1,73			2.735,57			4.342.293,77	99,29%
020204 SBC		TELHA CEMENTICA ONDULADA 5mm 1.83x1,10 (2.01m2)	Material	m²	84,0000000	30,83			2.590,05			4.344.883,82	99,34%
099200 SBC		BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	92,7550000	24,42			2.264,98			4.347.148,80	99,40%
099360 SBC		CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	Mão de Obra	H	82,9900000	24,42			2.026,53			4.349.175,33	99,44%
099014 SBC		MARCELENHO 1.ª CLASSE	Mão de Obra	H	29,2900000	66,07			1.935,15			4.351.110,48	99,49%
00013445 SINAPI		CHAPAPANEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = "17" MM	Material	m²	14,5695375	110,23			1.605,99			4.352.716,47	99,52%
00004230 SINAPI		OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	56,2401467	28,42			1.598,56			4.354.313,03	99,56%
099500 SBC		PINTOR	Mão de Obra	H	63,4500000	24,42			1.545,75			4.355.864,78	99,60%
001825 SBC		MADERA DE LEI-RIPAO 5x1,5cm	Material	M	494,9000000	3,07			1.518,59			4.357.383,37	99,63%
001480 SBC		DORADICA FERRO 3x 3" COM PINO DE METAL BICROMATIZADO	Material	UN	48,0000000	30,93			1.484,80			4.358.868,16	99,69%
099537 SBC		VEDRACEIRO	Mão de Obra	H	58,5800000	24,42			1.430,46			4.360.298,63	99,70%
E9041 SICRO3		Caminhão giratório com capacidade de elevação de 11,9 t e carroceria de 11,5 l - 188 kW	Equipamento	H	3,0030000	0,0000000	458,92	108,03	1.378,15	0,00		4.361.676,78	99,73%
001420 SBC		PREGO FERRO GALVANIZADO 17x21 (305 un/klg)	Material	KG	39,0000000	31,05			1.210,76			4.362.887,53	99,76%
00043467 SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.584,1901240	0,76			1.200,50			4.364.088,04	99,78%
00043459 SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	2.068,2566132	0,55			1.130,53			4.365.218,57	99,81%
00043486 SINAPI		EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.100,0000000	0,96			1.052,23			4.366.270,80	99,83%
00040864 SINAPI		SEGURO - MENSALISTA COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	51,0000000		19,21		979,50			4.367.250,30	99,86%
00040304 SINAPI		PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/4)	Material	KG	32,0299200		30,15		965,72			4.368.216,03	99,88%
00044474 SINAPI		GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPULSO, COM LANCIA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 360 KW, TRACAO 8 X 6	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0003076		3.094.806,92		951,76			4.369.167,79	99,90%
00037373 SINAPI		SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	9.455,2054201	0,10			939,70			4.370.107,48	99,92%
00040271 SINAPI		LOCAÇÃO DE APRURADOR METALICO DE PLAC, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE "1,50" A "2,80" M	Equipamento	UN/MES	39,6991809	19,02			754,30			4.370.861,79	99,94%
001485 SBC		FECHADURA BICO DE PAGAOIA F1300 NIQUEL OXIDADO ALIANÇA	Material	UN	8,9000000	66,34			589,53			4.371.451,32	99,95%
00004509 SINAPI		SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	70,5826000	7,42			523,48			4.371.974,79	99,96%
00005068 SINAPI		PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 1 1/4)	Material	KG	19,6924393	24,42			480,96			4.372.455,75	99,98%
00040275 SINAPI		LOCAÇÃO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PLACAS, ALTURA DE "8" CM, LARGURA DE "20" CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	UN/MES	16,1234342	19,88			360,24			4.372.815,99	99,98%
001500 SBC		ESTORA COMUM EMBALAGEM 200 GRAMAS	Material	M	49,5000000	6,							



MATEYLLON LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES
CREAMA Nº 1122611480



MATEYLON LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES
CREA/MA N° 1122611480



Obra
PONTE MISTA CONCRETO E TRILHO METÁLICO - GERAL

Bancos
SINAPI - 06/2025 -
Maranhão
SBC - 08/2025 -
Maranhão
SICRO3 - 04/2025 -
Maranhão
ORSE - 05/2025 -

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	100,00%	30,00%	40,00%	30,00%
		279.613,85	83.884,16	111.845,54	83.884,16
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	80,00%	20,00%	
		577.294,71	461.835,77	115.458,94	
3	INFRAESTRUTURA	100,00%		40,00%	60,00%
		1.819.066,06		727.626,42	1.091.439,64
4	SUPERESTRUTURA	100,00%		20,00%	80,00%
		1.679.443,09		335.888,62	1.343.554,47
5	LIMPEZA GERAL DA OBRA	100,00%			100,00%
		18.117,00			18.117,00
Porcentagem			12,48%	29,51%	58,01%
Custo			545.719,92	1.290.819,52	2.536.995,26
Porcentagem Acumulado			12,48%	41,99%	100,0%
Custo Acumulado			545.719,92	1.836.539,44	4.373.534,71

MATEYLON LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES
CREA/MA N° 1122611480